



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 285



BICO FINO

Avaré deverá receber R\$ 160 milhões para investimentos no Turismo

O turismo de Avaré poderá ganhar mais força a partir de 2007. Isso porque foi proposta uma emenda no Orçamento da União, no valor de R\$ 160 milhões, para serem investidos no turismo em Avaré.

A verba deverá sair do Ministério do Turismo e será destinada exclusivamente a apoio e

projetos de infra-estrutura turística em Avaré. A proposta de emenda foi apresentada pela bancada dos deputados federais de São Paulo no Congresso Nacional.

Com a verba poderá ser feita uma série de investimentos, com o objetivo de atrair um número maior de turistas para cidade.

Represa Jurumirim é um dos principais pontos turísticos de Avaré

Shows de qualidade encerram a Fest Country

DIVULGAÇÃO

Para este fim de semana de encerramento da 6ª Fest Country, os shows devem ser inesquecíveis.

Neste sábado, o palco da Fest Country receberá todo romantismo do cantor Leonardo, que promete um show sensacional.

No domingo, encerramento da Festa, Avaré receberá o show de uma das duplas de maior sucesso no Brasil. Zezé Di Camargo e Luciano se apresentarão em um show inesquecível, que deverá mais uma vez lotar a arena da Fest Country.

Logo após o show de encerramento no domingo acontece a tradicional queima de fogos. **Mais Fest Country nas páginas 16 e 28.**



Leonardo, dia 9



Zezé Di Camargo e Luciano, dia 10

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Casa Chadad - Largo São João, 200

**Retire gratuitamente
o Semanário Oficial
da Estância Turística
de Avaré no Paço
Municipal e nas
Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 5.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

comunicacao@avare.sp.gov.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

**RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:
EDITORA VIEIRA AIRES LTDA
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP
FONE (14) 3733 5280**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECAMUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTA MILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	INCRA	3711-2547
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PONTE ALTA	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	TERMINAL RODOVIÁRIO	3732-3159
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	ZONA AZUL	3732-7288



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE AVARE
5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	89.505.050,00	85.165.604,47	14.779.384,70	14.769.489,92	69.479.314,11	69.441.365,89	15.724.238,58
Tributárias	19.296.000,00	15.365.554,16	1.639.460,83	1.635.056,75	12.137.553,36	12.126.072,57	3.239.481,59
Impostos	14.917.000,00	12.645.638,60	1.320.573,00	1.316.433,55	10.149.471,70	10.144.815,98	2.500.822,62
IPTU	7.400.000,00	6.181.987,40	650.350,00	646.439,94	4.948.654,00	4.944.426,31	1.237.561,09
ISSQN	5.470.000,00	4.108.965,80	428.019,00	427.937,70	3.197.299,00	3.197.176,68	911.789,12
ITBI	1.632.000,00	1.857.943,00	196.187,00	196.154,87	1.585.943,00	1.585.894,36	272.048,64
IRRF	415.000,00	496.742,40	46.017,00	45.901,04	417.575,70	417.318,63	79.423,77
Taxas	2.883.000,00	2.374.226,16	271.607,83	271.345,87	1.893.725,66	1.886.908,92	487.317,24
Contribuição de Melhoria	1.496.000,00	345.689,40	47.280,00	47.277,33	94.356,00	94.347,67	251.341,73
Contribuições	5.044.000,00	2.641.283,10	118.089,00	118.035,68	1.510.274,00	1.509.048,63	1.132.234,47
Patrimoniais	1.937.900,00	2.507.665,36	280.242,70	285.467,45	1.686.104,16	1.688.272,93	819.392,43
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	5.813.000,00	5.724.807,70	880.835,00	880.519,97	4.551.323,00	4.549.206,41	1.175.601,29
Transferências Correntes	55.350.000,00	56.296.472,42	9.906.573,00	9.926.080,83	47.203.789,56	47.206.944,60	9.089.527,82
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(4.448.850,00)	(4.654.229,00)	(791.170,00)	(791.168,57)	(3.912.754,00)	(3.913.498,31)	740.730,69
Outras Receitas Correntes	6.513.000,00	7.284.050,73	2.745.354,17	2.715.497,81	6.303.024,03	6.275.319,06	1.008.731,67
Recultas de Capital (B)	6.163.100,00	1.391.043,80	67.603,00	67.602,50	363.776,90	363.776,13	1.027.267,67
Operações de Crédito	1.000.000,00	166.666,70	0,00	0,00	0,00	0,00	166.666,70
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	166.666,70	0,00	0,00	0,00	0,00	166.666,70
Alienação de Bens	60.100,00	51.130,00	0,00	0,00	41.030,00	41.030,00	10.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.103.000,00	1.173.247,10	67.603,00	67.602,50	322.746,90	322.746,13	850.500,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	95.668.150,00	86.556.648,27	14.846.987,70	14.837.092,42	69.843.091,01	69.805.142,02	16.751.506,25
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	74.460.000,00	84.594.053,21	10.520.569,87	12.132.383,63	69.697.336,40	61.278.022,77	14.896.716,81
Pessoal/Encargos Sociais	30.276.000,00	30.378.100,00	4.804.612,40	4.886.062,70	24.769.051,52	24.321.199,98	5.609.048,48
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	260.000,00	64.930,52	64.930,52	230.911,46	230.911,46	29.088,54
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.184.000,00	53.955.953,21	5.651.026,95	7.181.390,41	44.697.373,42	36.725.911,33	9.258.579,79
Despesas de Capital (D)	16.981.000,00	25.183.221,65	2.481.919,55	3.337.563,03	17.345.763,84	10.182.331,58	7.837.457,81
Investimentos	14.281.000,00	21.798.221,65	790.418,46	1.646.061,94	14.687.299,17	7.523.867,21	7.110.922,48
Inversões Financeiras	430.000,00	2.055.000,00	1.539.912,15	1.539.912,15	1.809.912,15	1.809.912,15	245.087,85
Amortização da Dívida	2.270.000,00	1.330.000,00	151.588,94	151.588,94	848.552,52	848.552,22	481.447,48
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.270.000,00	1.330.000,00	151.588,94	151.588,94	848.552,52	848.552,22	481.447,48
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	84.150,00	84.150,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	91.441.000,00	109.777.274,86	13.002.489,42	15.469.946,66	87.043.100,24	71.460.354,35	22.734.174,62
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	4.227.150,00	-23.220.626,59	1.834.603,00	-632.854,24	-17.237.958,22	-1.655.212,33	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE AVARE**
5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.100.000,00	2.100.000,00	33.028,80	180.041,56	1.630.904,45	1.100.409,38	469.095,55
1	31	Ação Legislativa	422.000,00	423.832,97	1.832,97	23.666,69	298.325,72	247.428,46	125.507,25
1	122	administracao geral	780.000,00	778.167,03	31.195,83	98.736,70	483.395,33	396.062,60	294.771,70
1	126	tecnologia da informacao	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.183,40	1.183,40	48.816,60
1	128	formacao de recursos humanos	848.000,00	848.000,00	0,00	57.638,17	848.000,00	455.734,92	0,00
2	0	JUDI CLÁRIA	100.000,00	97.000,00	22.254,85	22.254,85	96.184,32	96.184,32	815,68
2	61	Ação Judiciária	100.000,00	97.000,00	22.254,85	22.254,85	96.184,32	96.184,32	815,68
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	455.000,00	278.500,00	31.238,07	32.194,18	201.881,25	199.869,35	76.618,75
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	135.000,00	65.000,00	10.665,56	10.794,76	41.855,03	41.414,73	23.144,97
3	122	administracao geral	320.000,00	213.500,00	20.572,51	21.399,42	160.026,22	158.454,62	53.473,78
4	0	ADMINISTRAÇÃO	7.893.000,00	8.851.000,00	1.161.223,58	1.295.648,94	7.576.600,31	6.953.826,63	1.274.399,69
4	122	Administração Geral	5.752.000,00	6.722.000,00	767.019,25	1.025.420,18	5.965.278,68	5.598.409,17	756.721,32
4	124	Controle Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	129	Administração de Receitas	1.870.000,00	1.764.000,00	322.623,79	216.272,37	1.274.861,46	1.068.608,44	489.138,54
4	131	Comunicação Social	266.000,00	365.000,00	71.580,54	53.956,39	336.460,17	286.809,02	28.539,83
5	0	DEFESA NACIONAL	100.000,00	100.000,00	12.480,89	12.836,29	84.285,82	82.681,52	15.714,18
5	153	Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	12.480,89	12.836,29	84.285,82	82.681,52	15.714,18
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	423.000,00	382.000,00	60.909,28	101.950,01	335.951,63	302.302,89	46.048,37
6	181	Policimento	403.000,00	382.000,00	60.909,28	101.950,01	335.951,63	302.302,89	46.048,37
6	182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.877.600,00	4.266.584,61	175.045,13	587.105,05	3.461.137,14	3.016.123,99	805.447,47
8	241	Assistência ao Idoso	230.400,00	224.080,00	0,00	38.638,20	221.540,03	171.636,43	2.539,97
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	392.000,00	822.800,00	0,00	143.358,00	821.916,00	668.142,00	884,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.778.200,00	1.501.200,00	106.751,86	205.419,87	1.154.064,66	1.024.537,93	347.135,34
8	244	Assistência Comunitária	1.030.000,00	1.212.504,61	7.095,85	131.463,65	878.874,73	775.476,51	333.629,88
8	122	administracao geral	422.000,00	499.000,00	61.197,42	68.225,33	384.741,72	376.331,12	114.258,28
8	126	tecnologia da informacao	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
8	131	comunicacao social	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.598.000,00	1.652.000,00	253.730,30	253.730,30	1.089.561,09	1.089.561,09	562.438,91
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.598.000,00	1.652.000,00	253.730,30	253.730,30	1.089.561,09	1.089.561,09	562.438,91
10	0	SAÚDE	19.272.000,00	22.816.568,60	3.095.101,64	3.405.205,57	18.534.077,38	17.018.643,47	4.282.491,22
10	301	Atenção Básica	6.266.000,00	5.851.000,00	571.678,16	720.189,94	4.369.132,33	3.880.568,78	1.481.867,67
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.610.000,00	11.629.068,60	2.212.145,23	2.116.992,99	10.031.334,63	9.426.446,25	1.597.733,97
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.763.000,00	3.371.500,00	160.772,14	373.192,78	2.815.878,18	2.504.220,39	555.621,82
10	304	Vigilância Sanitária	293.000,00	331.000,00	38.145,77	74.679,77	215.827,41	206.798,91	115.172,59
10	305	Vigilância Epidemiológica	762.000,00	863.000,00	58.960,44	61.700,98	613.804,70	578.766,04	249.195,30
10	306	Alimentação e Nutrição	198.000,00	304.000,00	23.145,17	30.252,01	204.058,76	140.695,66	99.941,24
10	131	comunicacao social	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.713,72	5.713,72	4.286,28
10	331	protecao e beneficios ao trabalhador	360.000,00	457.000,00	30.254,73	28.197,10	278.327,65	275.433,72	178.672,35
11	0	TRABALHO	205.000,00	110.000,00	4.416,32	14.811,23	40.844,70	40.269,26	69.155,30
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
11	333	Empregabilidade	65.000,00	30.000,00	389,00	9.789,00	9.789,00	9.789,00	20.211,00
11	334	Fomento ao Trabalho	100.000,00	70.000,00	4.027,32	5.022,23	31.055,70	30.480,26	38.944,30
12	0	EDUCAÇÃO	30.787.000,00	35.504.900,00	3.287.607,54	4.370.261,68	26.081.497,46	21.218.177,59	9.423.402,54
12	361	Ensino Fundamental	18.106.000,00	21.320.200,00	1.733.787,42	2.464.658,11	14.020.933,91	12.017.774,65	7.299.266,09
12	362	Ensino Médio	814.000,00	790.000,00	158.569,64	158.569,64	731.007,71	731.007,71	58.992,29
12	363	Ensino Profissional	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	364	Ensino Superior	1.740.000,00	2.184.200,00	334.403,13	334.403,13	2.085.563,12	2.085.563,12	98.636,88
12	365	Educação Infantil	6.547.000,00	7.135.000,00	624.189,16	914.551,39	5.688.565,39	3.778.268,91	1.446.434,61
12	366	Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	80.000,00	49.154,64	9.998,00	63.703,76	19.095,12	16.296,24
12	367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.629,80	1.629,80	8.370,20
12	122	administracao geral	2.950.000,00	2.432.300,00	367.924,85	370.845,79	2.116.385,63	2.108.554,74	315.914,37
12	131	comunicacao social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.150,00	8.150,00	11.850,00
12	306	alimentacao e nutricao	545.000,00	1.523.200,00	19.578,70	117.235,62	1.365.558,14	468.133,54	157.641,86
13	0	CULTURA	1.729.000,00	1.633.000,00	147.095,53	296.576,96	1.159.774,76	1.122.806,29	473.225,24
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	107.000,00	132.000,00	23.748,01	25.002,84	68.517,50	66.479,83	63.482,50
13	392	Difusão Cultural	1.352.000,00	1.189.000,00	89.236,95	243.120,95	893.079,95	866.479,95	295.920,05
13	122	administracao geral	230.000,00	272.000,00	26.384,80	27.227,40	172.281,18	170.450,38	99.718,82
13	131	comunicacao social	40.000,00	40.000,00	7.725,77	1.225,77	25.896,13	19.396,13	14.103,87
15	0	URBANISMO	14.920.400,00	23.311.921,65	2.608.598,52	2.576.921,24	20.022.037,27	12.690.016,54	3.289.884,38
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.916.000,00	12.542.521,65	452.652,24	925.958,22	10.712.845,53	4.447.372,28	1.829.676,12
15	452	Serviços Urbanos	8.134.400,00	10.261.400,00	2.068.604,83	1.561.008,96	8.928.894,42	7.864.912,64	1.332.505,58
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	595.000,00	45.000,00	0,00	0,00	8.351,77	8.351,77	36.648,23
15	122	administracao geral	275.000,00	463.000,00	87.341,45	89.954,06	371.945,55	369.379,85	91.054,45
16	0	HABITAÇÃO	970.000,00	693.000,00	290.661,13	291.913,53	627.753,24	621.325,64	65.246,76
16	482	Habitação Urbana	755.000,00	475.000,00	256.581,15	256.581,15	439.517,40	436.522,40	35.482,60

16	122	administracao geral	215.000,00	218.000,00	34.079,98	35.332,38	188.235,84	184.803,24	29.764,16
17	0	SANEAMENTO	60.000,00	517.500,00	1.204,91	47.808,28	162.203,91	158.598,36	355.296,09
17	512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	517.500,00	1.204,91	47.808,28	162.203,91	158.598,36	355.296,09
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	318.000,00	514.000,00	30.081,44	37.322,20	458.105,38	439.245,70	55.894,62
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	295.000,00	493.000,00	27.924,40	35.165,16	443.661,44	424.801,76	49.338,56
18	542	Controle Ambiental	23.000,00	21.000,00	2.157,04	2.157,04	14.443,94	14.443,94	6.556,06
20	0	AGRICULTURA	1.535.000,00	1.957.300,00	151.841,52	200.543,40	1.676.696,03	1.579.257,96	280.603,97
20	601	Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.655,74	1.655,74	18.344,26
20	605	Abastecimento	30.000,00	10.000,00	179,20	179,20	269,20	269,20	9.730,80
20	606	Extensão Rural	1.485.000,00	1.927.300,00	151.662,32	200.364,20	1.674.771,09	1.577.333,02	252.528,91
22	0	INDÚSTRIA	125.000,00	148.000,00	12.000,04	12.211,40	112.134,98	97.469,14	35.865,02
22	122	administracao geral	125.000,00	148.000,00	12.000,04	12.211,40	112.134,98	97.469,14	35.865,02
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.673.000,00	2.784.000,00	1.364.754,44	1.455.125,28	2.121.153,33	2.077.264,03	662.846,67
23	691	Promoção Comercial	45.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
23	695	Turismo	1.425.000,00	1.077.000,00	76.583,05	113.353,89	714.544,94	677.733,72	362.455,06
23	571	desenvolvimento científico	10.000,00	60.000,00	0,00	53.600,00	53.600,00	53.600,00	6.400,00
23	573	difusao do conhecimento científico e tec	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	661	promocao industrial	163.000,00	1.634.000,00	1.288.171,39	1.288.171,39	1.353.008,39	1.345.930,31	280.991,61
26	0	TRANSPORTE	320.000,00	280.000,00	10.359,29	9.149,49	140.210,06	138.655,26	139.789,94
26	782	Transporte Rodoviário	320.000,00	280.000,00	10.359,29	9.149,49	140.210,06	138.655,26	139.789,94
27	0	DESPORTO E LAZER	1.310.000,00	1.008.000,00	115.532,98	133.012,00	725.022,54	712.583,05	282.977,46
27	811	Desporto de Rendimento	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
27	812	Desporto Comunitário	741.000,00	517.000,00	53.255,42	56.766,89	308.975,77	306.591,48	208.024,23
27	122	administracao geral	505.000,00	467.000,00	61.452,56	75.420,11	414.321,77	404.266,57	52.678,23
27	131	comunicacao social	14.000,00	4.000,00	825,00	825,00	1.725,00	1.725,00	2.275,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	772.000,00	133.323,22	133.323,22	705.083,19	705.082,89	66.916,81
28	843	Serviço da Dívida Interna	570.000,00	690.000,00	129.356,44	129.356,44	669.171,98	669.171,68	20.828,02
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	82.000,00	3.966,78	3.966,78	35.911,21	35.911,21	46.088,79
		TOTAL	91.441.000,00	109.777.174,86	13.002.489,41	15.469.946,66	87.043.100,24	71.460.354,35	22.734.174,62

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE
5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Aparação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.783.651,87	8.574.032,48	5.307.351,98	5.309.568,34	8.451.536,49	6.402.316,74	6.806.153,08	6.098.574,76	8.783.712,26	4.492.598,84	6.088.815,49	8.362.573,98	80.460.946,13	13.276.311,19	80.476.933,47
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	803.771,73	913.785,86	1.012.264,85	834.618,69	898.666,97	595.597,92	805.455,16	616.515,16	765.277,95	593.977,60	503.182,11	606.046,91	8.969.160,01	1.339.215,55	9.342.900,00
Autarquias	321.221,45	171.169,85	334.565,97	152.951,42	326.206,93	119.399,73	214.919,96	69.393,64	344.799,37	106.398,57	77.344,00	102.301,17	2.344.871,26	451.397,94	3.134.000,00
Fundações Públicas	482.550,28	738.616,81	677.698,88	706.667,27	572.459,14	476.198,19	590.535,20	547.121,52	420.478,58	487.579,03	425.838,11	503.745,74	6.624.288,75	907.817,61	6.208.900,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.587.423,60	9.487.818,34	6.319.616,83	6.164.186,85	9.350.222,56	6.997.914,66	7.611.608,24	6.715.089,92	9.548.990,21	5.086.576,44	6.592.037,60	8.968.620,89	89.430.106,14	14.615.566,65	89.819.833,47
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	50.950,43	76.750,79	257.435,15	72.696,22	233.658,38	47.715,90	136.822,35	0,00	278.278,29	0,00	0,00	0,00	1.153.707,51	278.278,29	33.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	380.632,90	460.971,31	434.884,65	312.826,98	381.155,54	371.662,55	418.443,26	387.923,82	643.925,85	171.507,89	378.694,19	412.474,38	4.755.102,52	815.433,74	4.654.229,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras													0,00		0,00
Subtotal	431.583,33	537.722,10	492.319,80	385.523,20	614.213,92	419.378,45	515.265,61	387.923,82	912.204,14	171.507,89	378.694,19	412.474,38	5.908.810,03	1.093.712,03	4.687.229,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.155.840,27	8.950.096,24	5.827.297,03	5.778.663,65	8.736.008,64	6.578.536,21	7.096.342,63	6.327.166,90	8.636.786,07	4.915.068,55	6.213.343,41	8.556.149,51	83.521.296,11	13.541.854,62	85.132.604,47

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE

5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	161.839,51	1.267.904,22	-1.267.904,22
Contribuições dos Servidores Ativos	1.591.000,00	1.591.000,00	12.966,17	982.734,44	608.265,56
Contribuições dos Servidores Inativos	33.000,00	33.000,00	0,00	79.095,67	-46.095,67
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	1.510.000,00	1.510.000,00	166.679,00	786.650,65	723.349,35
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.134.000,00	3.134.000,00	341.484,68	3.116.384,98	17.615,02

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	150.000,00	85.000,00	3.850,76	14.623,36	3.850,76	14.623,36	70.376,64
Pensionistas	30.000,00	36.000,00	8.703,19	29.608,64	8.703,19	29.608,64	6.391,36
Outros Benefícios	695.000,00	712.000,00	119.261,87	463.760,78	119.261,87	463.760,78	248.239,22
Outras Despesas	181.000,00	223.000,00	26.923,10	122.532,92	26.923,10	122.532,92	100.467,08
Total	1.056.000,00	1.056.000,00	158.738,92	630.525,70	158.738,92	630.525,70	425.474,30

III - RESULTADO	2.078.000,00	2.078.000,00	182.745,76	2.485.859,28	182.745,76	2.485.859,28	
------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.200.687,88		Despesas	652.476,25
Orçamentárias	1.848.480,76		Orçamentárias pagas	568.173,35
Extra-orçamentárias	1.352.207,12		Extra-orçamentárias	84.302,90
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	6.810.012,09		Saldo Atual	9.358.223,72
Caixa	600,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	6.284.121,06		Bancos Conta Movimento	1.473.671,15
Aplicações Financeiras	525.291,03		Aplicações Financeiras	7.884.552,57
Total Geral	10.010.699,97			10.010.699,97

* Relativo ao último bimestre

Prefeito Municipal_____
Contabilista - CRC N°_____
Responsável pelo Controle InternoDEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE

5º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	49.573,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	19.073,69	30.500,07	812.561,38
PODER EXECUTIVO	14.757.420,24	0,00	0,00	3.500,00	353.380,38	370.338,83	9.511.331,83	4.892.708,03	16.401.220,47
Prefeitura Municipal	13.237.381,38	0,00	0,00	3.500,00	353.380,38	387.463,44	8.796.632,07	4.087.368,93	6.768.602,39
Órgãos/Entidades	1.520.038,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.124,61	714.699,76	805.339,10	9.632.618,08
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL	1.520.038,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.124,61	714.699,76	805.339,10	274.394,36
INST.DE PREV.DOS SERV.PUBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.358.223,72
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
TOTAL:	14.806.994,00	0,00	0,00	3.500,00	353.380,38	370.353,83	9.530.405,52	4.923.208,10	17.213.781,85

Prefeito Municipal_____
Contabilista - CRC N°_____
Responsável pelo Controle Interno



RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - 03/12/06 á 09/12/06

Nº	Data de Prot.	PROC.º	Data de Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Nº	Tipo	Responsavel Técnico	Comunique-se
1	30/3/2005	051/05	7/12/2006	Cristina Helena Machado Silva	Av. Paranapanema	1000	Comercial	Edilene Nazário do Santos	
2	30/11/2006	318/06	7/12/2006	Gustavo Vieira Rodrigues	Rua Jacy Coutinho	391	Residencia	Edilene Nazário do Santos	
3	5/10/2006	289/06	7/12/2006	Eugenio Jose Visentin	Rua Alaide Claudio	36	Residencia	Clovis Tomio Kato	16/10/2006
4	19/10/2006	303/06	7/12/2006	Luiz Carlos Saad	Rua Arlindo Pres Ramos	230	Residencia	Décio Lima Beck	14/11/2006
5	20/9/2006	272/06	7/12/2006	Guilherme Ody Gianotti baronetto	Rua Odilo Melchette Mendes	402	Residencia	Sueli Alves Nunes	28/9/2006
6	17/11/2006	309/06	7/12/2006	Maria Helena Magalhães	rua Antonio Vicentini	171	Residencia	Gustavo de Oliveira Rosseto	30/11/2006

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PENDÊNCIAS
RELAÇÃO DE OBRAS C/COMUNIQUE-SE - 03/12/06 á 09/12/06

Nº	Protocolo Nº	Data de Com..	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Nº	Tipo	Responsavel Técnico
1	319/06	3/12/2006	Maria Luiza Prado Bodas Vidilli	Rua Francisco pereira Leite Sobrinho	110	Residencia	Fernando José Custódio



INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À
ASSEMBLÉIA GERAL

AVETA CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO QUE SE REALIZARÁ EM SUA SEDE PARA APROVAÇÃO DOS MEMBROS QUE ESTÃO SAINDO, E OUTROS QUE ESTÃO ENTRANDO NA AVETA, A REUNIÃO SERÁ REALIZADA NA AVENIDA JOÃO MANOEL FERNANDES, 190, HORÁRIO ÀS 20:00 HORAS DIA 16/12/06. A PRESENÇA SERÁ MUITO IMPORTANTE PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS PARA EXERCER O CARGO SEM REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM O ART.01 (PRIMEIRO).

HERMES RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA AVETA

Avenida João Manoel Fernandes, n.º 190 - CEP 18.700-970 - Bairro do Camargo.
Fone: (14) 9707-1232 - Estância Turística de Avaré - SP
Registrado no Livro de Pessoa Jurídica do Município de Avaré sob o n.º 2196.

Vamos começar a fazer o necessário, depois faremos o possível, e quando menos esperarmos faremos o impossível.



LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO nº. 070/06 – Processo nº. 384/06

Objeto: contratação de empresa especializada na coleta, tratamento (incineração) e destino final do lixo hospitalar e resíduos do mesmo gênero, conforme edital.

Data de Encerramento: 04 de janeiro de 2007, às 8:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 04 de janeiro de 2007, às 9:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço nº. 083/06 – Processo nº. 451/06, 28 de novembro de 2006, a empresa **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, no valor global de **R\$ 57.060,00** (cinquenta e sete mil e sessenta reais), objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro. **Adjudicado em: 06/12/2006.**

TERMO DE SUPRESSÃO

Dispensa nº. 125/06 – Processo nº. 420/06, fica suprimido o item 15, cujo o objeto é aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de sonda urofix, constante da proposta de preço para o Pronto Socorro, da empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, o que corresponde um decréscimo de aproximadamente 2,02% (dois vírgula dois por cento) do valor total do contrato. **Assinatura do Termo de Supressão:** 05 de dezembro de 2006.

ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 167/06 – Processo nº. 466/06, 22 de novembro de 2006, a empresa **RAPHAEL RUIZ BOARETO ME**, no valor global de **R\$ 54.818,73** (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), objetivando a locação de cinquenta e quatro ornamentos natalinos para diversas ruas desta cidade - **Adjudicado em: 27/11/2006.**

Convite nº. 170/06 – Processo nº. 479/06, 04 de dezembro de 2006, a empresa **GERSON CASAGRANDE S/C LTDA ME**, no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de antenas de retransmissão de imagens de TV para a cidade de Avaré - **Adjudicado em: 08/12/2006.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 150/06 – Processo nº. 484/06
Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **MEDICAL IMAGE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, valor global de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais), objetivando a aquisição de um monitor colorido 12" Ezu-MT12, para o ultra-som do Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ELETRICISTA** do Concurso Público nº 001/2006, homologado pelo Decreto nº 1.261 de 26/09/2006, publicado em 30/09/2006:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 02227	José Carlos da Silva
02º 01667	Marcos Samara Fischer

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2006, homologado pelo Decreto nº 1.261 de 26/09/2006, publicado em 30/09/2006:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 03148	Rodolpho de Paula Assis

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PROBLEMAS COM DROGAS? PROCURE

Narcóticos Anônimos

Maiores informações: LINHA DE AJUDA
[14] 3624-7999
C.S.A. Centro Oeste Paulista
Reuniões 2ª e 5ª: 20:00 hs. - Sábado – 16:00 hs.
Rua Professor Antonio Ferreira Inocêncio, 546

P **Certeza de Avaré**
melhor para todos.
RU



LEIS

Lei nº 887 de 30 de novembro de 2006

(Dispõe sobre concessão do prazo de 90 dias para regularização de obra clandestina.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), do Decreto Estadual nº 12.342/78 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), da Lei Municipal nº 341/02 (Parcelamento do Solo Urbano) e Normas dos Loteamentos poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observados os artigos das Leis e Decreto supra mencionado, obedecido o artigo 1.299 e seguintes do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

Parágrafo 1º - Considerando-se construções existentes, para efeito da lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

Parágrafo 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

Artigo 2º - Para a mencionada regularização, expressa no Art. 1º, o interessado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta lei, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade a última averbação, constante na matrícula do lote;

III - 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IV - 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V - Matrícula no INSS;

VI - 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND;

VIII - Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Artigo 3º - Para proceder à regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Avaré procederá à vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 30 de novembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 888 de 30 de novembro de 2006

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a DIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME., e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **DIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na rua Durvalino Giraldi., nesta cidade de Avaré, a área de terra compreendida pelo seguinte imóvel:

Valor:- R\$ 26.910,00

Proprietário:- PREFEITURADAESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;
Localização:- Avenida Donguinha Mercadante - Distrito Industrial

Descrição da Área:-

"Um lote, sob nº 15 B, situado nesta cidade, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, onde mede 25,00 metros, segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel, defletindo à esquerda confrontando com o lote 15B na extensão de 107,58 metros, deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré na extensão de 25,00 metros, deflete à esquerda na mesma confrontação na extensão de 107,62 metros, atingindo o alinhamento predial da Avenida Donguinha Mercadante, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área territorial de 2.691,00 metros quadrados, distando 762,34 metros da iniciada curva de concordância desta via pública, que deflete à esquerda com a mesma denominação, lado ímpar da citada via pública, devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob o n.º 62.531."

Artigo 2º - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinado para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade fabril, que deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, incluídos nestes, os três aludidos neste artigo.

Artigo 3º - Terminada a edificação, o donatário e/ou cessionário deverá estar com toda a documentação necessária ao legal e satisfatório funcionamento da empresa.

Parágrafo Único - Satisfeita a exigência do "caput" deste artigo, se convier ao donatário, este poderá requerer a doação do imóvel, através de escritura pública.

Artigo 4º - A escritura definitiva será outorgada ao donatário, depois de dez anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovado pelos órgãos competentes no âmbito estadual e municipal, e somente ao beneficiário desta lei.

Artigo 5º - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa **DIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**.

Artigo 6º - Ocorrendo a extinção da empresa **DIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 30 de Novembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 889 de 06 de dezembro de 2006

(Altera a redação do artigo 3.º da lei nº 173, de 17 de maio de 1994 e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 173, de 17 de maio de 1994 passa a vigorar a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica autorizado que, nos conjuntos existentes, poderão ser edificadas prédios para fins comerciais ou para serviços, com a finalidade de apoio aos mesmos, ou área máxima de 200,00 (duzentos) metros quadrados, anexo a moradia, desde que esteja devidamente quitada nas vias de largura mínima de 11,00 (onze) metros, sendo que os referidos comércios considerados de apoio deverão enquadrar-se dentro das especificações abaixo:"

COMERCIAIS

- Bar/Botequim;
- Padaria/leitaria/confeitaria;
- Empório/mercearia/mercado;
- Quitanda/frutaria;
- Açougue;
- Comércio de Doces e Frutas;
- Farmácia e drogaria;
- Armarinho/bazar;
- Comércio de jornais e revistas;
- Floricultura;
- Serviços de Veículos Automotores
- Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

SERVIÇOS

- Escritórios, consultorias e estúdios de profissionais liberais qualificados, conjugadas e habitação;
- Serviços pessoais de higiene e saúde (barbeiro, cabelereiro, manicure, etc)";

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 890 de 06 de dezembro de 2006

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a Empresa **LUIZ BEZERRA NUNES - ME**, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **LUIZ BEZERRA NUNES ME**, com sede na rua Voluntários de Avaré, 850, nesta cidade de Avaré, a área de terra compreendida pelo seguinte imóvel:

Valor:- R\$ 26.900,40

Proprietário:- PREFEITURADAESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;

Localização:- Avenida Donguinha Mercadante - Distrito Industrial

Descrição da Área:-

"Um lote, sob nº 15 B, situado nesta cidade, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, onde mede 25,00 metros, segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel, defletindo à esquerda confrontando com o lote 14 da Área B na extensão de 107,58 metros, deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré na extensão de 25,00 metros, deflete à esquerda confrontando com o lote designado 15 A, na extensão de 107,62 metros, atingindo o alinhamento predial da Avenida Donguinha Mercadante, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área territorial de 2.690,04 metros quadrados, distando 737,34 metros da iniciada curva de concordância desta via pública, que deflete à esquerda com a mesma denominação, lado ímpar da citada via pública, devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob o n.º 62.532."

Artigo 2º - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinado para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade fabril, que deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, incluídos nestes, os 03 (três) aludidos neste artigo.

Artigo 3º - Terminada a edificação, o donatário e/ou cessionário deverá estar com toda a documentação necessária ao legal e satisfatório funcionamento da empresa.

Parágrafo Único - Satisfeita a exigência do caput deste artigo, se convier ao donatário, este poderá requerer a doação do imóvel através de escritura pública.

Artigo 4º - A escritura definitiva será outorgada ao donatário, depois de 10 (dez) anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovada pelos órgãos competentes no âmbito estadual e municipal, e somente ao beneficiário desta Lei.

Artigo 5º - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa **LUIZ BEZERRA NUNES - ME**

Artigo 6º - Ocorrendo a extinção da empresa **LUIZ BEZERRA NUNES - ME**, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 893 de 06 de dezembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Microcomputador e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Civil do Estado de São Paulo, para utilização da Delegacia de Defesa da Mulher, um Microcomputador Intel 233 MMX 512 K, marca Condex, 32 MB, HD 3.26 Gb, monitor 15", CD Room, gabinete, drive 1.44 mb, teclado, mouse, Sistema Operacional Windows 98, bem esse oriundo do patrimônio n.º 265 da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 891 de 06 de dezembro de 2006

(Dispõe sobre Emplacamento de Bicicletas no Município da Estância Turística de Avaré, em observância às Leis de Trânsito - Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica estabelecido, por esta Lei, a obrigatoriedade do emplacamento identificatório de todas as bicicletas que circulam no Município da Estância Turística de Avaré, respeitando-se o disposto no Inciso XVII, Art. 24 e 129 da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, atualizado pelas Leis nº 9.602/98 – 9.792/99 – 10.350/01 – 10.517/02 – 10.830/03 e 11.275/06.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, providenciar o emplacamento e a aquisição das placas.

Parágrafo Único - As placas conterão combinações de 2 (duas) letras e 3 (três) números, além do nome da cidade e iniciais do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, sendo devidamente lacradas.

Artigo 3º - O emplacamento das Bicicletas será precedido pelo registro da numeração de quadro, modelo, marca e demais características das mesmas, bem como os dados dos respectivos proprietários, permanecendo registrados no DEMUTRAN, no qual será expedido Certificado de Registro ao proprietário.

Parágrafo 1º - As despesas relativas ao emplacamento (placas), será de forma gratuita, onde os custos serão levantados através de “Parceria com a Iniciativa Privada”, respeitando-se de inegibilidade licitatória;

Parágrafo 2º - O emplacamento é definitivo, sem necessidade de renovação anual, devendo acompanhar o veículo ao longo do tempo, sem nenhuma despesa ou cobrança posterior, exceto apreensão por infrações, e emissão de 2ª Via, quando ocorrer o extravio da 1ª Via;

Parágrafo 3º - As Bicicletas que não possuam numeração de quadro, após checagem de sua origem lícita, terá gravado de forma indelével e de fácil visualização a numeração atribuída pelo DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, que será registrado em livro próprio, para controle e fiscalização.

Artigo 4º - O Condutor da Bicicleta deverá portar o respectivo Certificado de Registro, quando tiver utilizando-a, sob pena de ser apreendida, até que comprove sua propriedade.

Artigo 5º - Considera-se infração provocada por ciclistas:

- I - Circular sobre a calçada; Vide Lei nº 9.503/97. art. 68, § 1º;
- II - Transitar pela contra-mão;
- III - Empinar a bicicleta em vias públicas;
- IV - Transitar com pessoas em pé na garupa, guidom ou similar;
- V - Desrespeitar à sinalização;
- VI - Estacionar em local não determinado;
- VII- Transitar de bicicleta sem o devido emplacamento ou com emplacamento irregular.

Artigo 6º - As Bicicletas irregulares serão apreendidas e guardadas na Garagem do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Artigo 7º - Fica o DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito órgão subordinado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário responsável pela fiscalização e apreensão das bicicletas que forem flagradas cometendo qualquer das infrações, e a ele delegado o cumprimento da presente Lei.

Artigo 8º - O Ciclista que for surpreendido conduzindo sua bicicleta irregularmente, terá a mesma apreendida e deverá pagar multa de:

- I -0,5 UFMA para reavê-la, em primeira incidência;
- II-1,0 UFMA para reavê-la, em segunda incidência na mesma qualificação e mesmo ano de vigência, e;
- III-1,5 UFMA para reavê-la, em terceira incidência ou mais, além dos custos relacionados à estadia e serviço de remoção.

Artigo 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para o seu fiel cumprimento no prazo de 30 dias.

Artigo 10º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2006

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 892 de 06 de dezembro de 2006

(Inclui no calendário do município o **Dia Nacional da Consciência Negra.**)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Nacional da Consciência Negra**, realizado no dia 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

Decreto nº 1305, de 1º de dezembro de 2006

(Reorganiza o Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado, nos termos da Lei n.º 153, de 24 de Outubro de 2001, o **Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré - CONDEBEM**, na forma abaixo:

Representante do Prefeito Municipal de Avaré

Titular: **ISILDA MARIA RODRIGUES**

Suplente: **SIMONE BORBA LACERDA DE MENDONÇA**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **GISELA NEVES CATARINO**

Suplente: **JOÃO CARLOS BARK FONSECA**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: **GIOVANI ANTONANGELO**

Suplente: **KELLY N. RODRIGUES DA SILVA**

Representantes Historiadores da FREA

Titular: **ANTONIO JOSÉ SANTOS**

Suplente: **DINAMINI GOMES GODINHO SANTOS**

Representante da Câmara Municipal de Avaré

Titular: **MARIA APARECIDA LELLIS**

Suplente: **BENEDITA APARECIDA DA SILVA**

Pesquisador:

Titular: **FLORA MARTINS BARBOSA BOCCI**

Suplente: **LUCIANA APARECIDA TEGANI**

Representante da ÁREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos de Avaré

Titular: **JOÃO DALCIM**

Suplente: **EDUARDO AUGUSTO ZANELA JUNIOR**

Representante da Associação de Defesa do Meio Ambiente – ADEMA:

Titular: **MIRTES YARA DE FREITAS VIEIRA**

Suplente: **ANA LEIDE GARCIA CAMPOS SILVEIRA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1176, de 16 de Maio de 2000.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto nº 1.306 de 04 de dezembro de 2006**

(Dispõe sobre denominação de núcleo urbano “Recanto da Biquinha”).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado “Recanto da Biquinha”, o núcleo urbano localizado nesta cidade de Avaré, fazendo frente para a rua Manduri, divisando de um lado com a Rodovia SP 245, nos fundos com a Rede Ferroviária Federal e do outro lado com a quadra C do Parque Industrial Jurumirim.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.307, de 06 de dezembro de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, de propriedade de SONIA APARECIDA MEIRE, localizada na Quadra 03 do Jardim Brasil, para fins de travessia de rede de esgoto.

Local: - Um lote de terreno nº 31 da quadra 03 do Jardim Brasil, com frente para a Rua Rio Novo, Avaré – SP

Proprietário: - SONIA APARECIDA MEIRE

Descrição da Área :-

“Uma faixa de terreno, de forma irregular, fazendo para a Rua Rio Novo onde mede 2,20 metros; segue pelo lado direito de quem olha dessa Rua para imóvel na confrontação com propriedade de Ivete Benini e outros na extensão de 41,50 metros; nos fundos confronta com o lote 13 na extensão de 2,00 metros; deflete a esquerda na confrontação com o lote 14 na extensão de 0,50 metros; deflete a esquerda e segue em direção a frente na confrontação com o remanescente na extensão de 41,00 metros, atingido o ponto inicial junto ao alinhamento predial da Rua Rio Novo, perfazendo uma área territorial de 82,25 m quadrados.”

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.308, de 06 de dezembro de 2006

(Dispõe sobre criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moacyr Parise Correia).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Moacyr Parise Correia**, com a seguinte localização: **Memorial descritivo da área:**

“Um terreno de 7.226,08 metros quadrados, localizado na Rua Antonio Quintiliano Teixeira, s/nº, no povoado de Barra Grande, nesta cidade de Avaré, com uma área construída de 932,45 metros quadrados.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Pintura Ligante Betuminosa:

- Consiste na aplicação de uma outra camada de material betuminoso, com emulsão do tipo RR-2C, pôr sobre a camada de "Binder", antes da aplicação da capa asfáltica de C.B.U.Q., objetivando promover a aderência entre este pavimento e a camada a ser aplicada. A taxa de aplicação deste material betuminoso, nesta etapa, será em torno de 0,5 litros pôr metro quadrado.

Camada de rolamento em C.B.U.Q. na espessura média de 3,0 cm:

- É uma mistura de agregado mineral, composto de pedra 1, em porcentagem menor, pedrisco, pó de pedra, areia média e material betuminoso, conforme traço indicado abaixo, realizada à quente, em usina apropriada. Será mantido o laboratório de ensaios, ao lado da usina, para garantir um acompanhamento contínuo e diário dos materiais e das misturas, dentro das especificações e padrões de qualidade exigidos.

Depois de confeccionada, na Usina, a mistura do Concreto Betuminoso será transportada pôr caminhões basculantes, providos de lonas para cobertura da mistura, evitando-se a umidade e a perda de sua temperatura. A temperatura da mistura será controlada no veículo e junto à pista, para em seguida ser liberada para espalhamento e compactação dentro da faixa de temperatura especificada.

O espalhamento desta mistura obedecerá às dimensões do projeto (média de 3,0 cms.) e será feita com vibro-acabadora para controle do "grade". Após o espalhamento se iniciará a compactação com rolo de pneus e em seguida com rolo chapa versão asfáltica.

A compactação das juntas de pavimentação será iniciada com o rolo chapa, e em cada compressão, será feita um recobrimento de pelo menos metade da largura do rolo, sobre a superfície da camada acabada espalhada anteriormente.

Os traços de cada camada asfáltica serão os seguintes:

PARA O BINDER:

Pedra I 45%
Pedrisco 55%
CAP - 20 de 5% a 6%

PARA A CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. :

Pedra I 15%
Pedrisco 45%
Pó de Pedra 28%
Areia Média 12%
CAP - 20 de 6% a 6,3%

Na execução desses serviços, são necessários os seguintes equipamentos:

- Usina de Asfalto
- Vibro - Acabadora de Asfalto
- Pá - Carregadeira
- Caminhões Pipa
- Caminhões Basculantes
- Caminhões Espargidores
- Rolos Compactadores de Pneus
- Rolos de Chapa versão asfáltica
- Vassourões
- Enxadas
- Rastelos

CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE:

Os serviços serão acompanhados pôr laboratório, para análise de temperatura cada carregamento de material betuminoso (Binder e capa), que forem enviados para a execução das obras, devendo a empresa vencedora fornecer para a Prefeitura Municipal, todos os dados e ensaios realizados.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1- Será lançada aos contribuintes lindeiros e beneficiados no trecho da referida via publica, objeto da licitação, a título de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 62.067,28 (sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, no entanto fica a cargo da municipalidade os valores referentes a áreas de cruzamentos de ruas e implantação de sarjetões.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3- O valor do metro linear de testada para fins de cobranças de contribuição de melhoria do trecho de Rua beneficiada abaixo será o seguinte:

1º Trecho: da Rua Distrito Federal até Rua Mato Grosso:

- Recapeamento asfáltico: R\$ 140,82 (cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de testada.

2º Trecho: da Rua Mato Grosso até Rua Goiás:

- Recapeamento asfáltico: R\$ 143,28 (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) por metro linear de testada.

Observação 01: A variação de valores por metros lineares nos trechos acima descritos dão-se pelo fato da variação de largura do leito carroçavel beneficiados.

Observação 02: Ficam a cargo da municipalidade os trechos de cruzamento de ruas, bem como o custo dos sarjetões que não incidem diretamente a nenhum imóvel particular.

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1, e aos beneficiados aqueles descritos no item 6, do presente edital.

5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte: Zona Cadastra: Setor 1	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
Rua Santa Catarina					
01	Adail Toledo Athayde		035	001	5,90
02	João Marques dos Santos		035	002	8,10
03	João Marques dos Santos		035	003	12,10
04	Jorge Gebara		035	004	12,90
05	Euclides Martins Cardoso		035	005	6,45
06	Osmir Antunes de Oliveira		035	006	6,80
07	Marcio Antonio Lopes		035	007	20,55
08	Jorge Salim Curiati		035	025	1,00
09	Raimundo Nunes Siqueira		035	027	13,50
10	Satoro Tomamitsu		036	013	7,80
11	Aquilino Montebugnoli Nogueira Cesar		036	014	11,75
12	Luiz Carlos Jorge		036	015	14,85
13	Otacílio Batista Dalcim Marques		036	016	18,90
14	José Ricardo Dalcim e outros		036	017	6,10
15	Gelcida Dalcim Marques dos Santos		036	018	3,30
16	Paulo Alves da Siva		036	019	6,60
17	Paulo Kenkiti Takayagi e S/M		036	020	5,50
18	João Martins Neto		036	021	6,50
19	Paulo Gomes de Oliveira		036	022	8,55
20	José Ricardo Dalcim de Oliveira		036	030	2,70
21	Eduardo Gobbo		050	014	6,55
22	José Contrucci		050	015	5,12
23	Telesp Telecomunicações de São Paulo S/A		050	018	49,40
24	Dalton Postore Junior		050	019	14,80
25	Clara Neiva Dalcim		050	020	12,60
26	Marco Antonio Ramos Goia		051	001	8,70
27	Paulo Massud		051	002	7,70
28	Benedito de Barros		051	003	12,30
29	Luiz Fernando Grassi		051	004	13,90
30	Benedito de Barros e outros		051	005	13,75
31	Sergio Vicente Andrade		051	006	8,10
21	Sergio Vicente Andrade		051	007	11,80
22	Rafhael Casimiro Rodrigues		051	024	11,20

Avaré, 07 de Dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Edital de Parcial Notificação 025/2006
Referente a Tomada de Preço nº 062/06
Processo nº 361/06

Contribuição de melhoria de serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedo da Rua Félix Fagundes (trechos da Rua São Pedro até Rua Antonio Gomes de Amorim))

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

FAZ SABER que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECAPEAMENTO SOBRE PARALELEPÍPEDO:

LOCAL: RUA FELIX FAGUNDES – AVARÉ/SP.

TRECHO: TRECHO COOMPREENDIDO DA RUA SÃO PEDRO ATÉ RUA ANTONIO GOMES DE AMORIM.

QUANTIDADE:

Sarjetões:.....37,10 ml

Recapeamento asfáltico:.....1.869,00 m²

EXECUÇÃO:

A) SARJETÕES : Nos cruzamentos transversais com a referida via, deverá ser executado sarjetões de concreto na largura de 1,20 m, moldados "in loco" para permitir o encabeçamento da pavimentação e condução das águas pluviais.

B-) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:

- Limpeza do pavimento existente;
- Pintura Ligante Betuminosa;
- Regularização do pavimento existente com camada de "Binder";
- Pintura Ligante Betuminosa;
- Camada de rolamento em C.B.U.Q.

SERVIÇOS:Limpeza do pavimento existente:

- Inicialmente será efetuado com lavagem, pôr meio de caminhões pipa providos de bombas de alta pressão, para que sejam removidos todos os materiais imprestáveis, detritos e as gramas. Este serviço será complementado, se preciso manualmente, pôr meio de ganchos, enxadas e vassourões.

Pintura Ligante Betuminosa:

– Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso, com emulsão do tipo RR-2C, pôr sobre a superfície do pavimento existente, já limpa de impurezas, antes da aplicação da camada de regularização do “Binder”, objetivando promover a aderência entre este pavimento e a camada à ser aplicada. A taxa de aplicação deste material betuminoso, no caso a emulsão, deve situar-se em torno de 0,8 litros pôr metro quadrado, sendo que esta pintura de ligação será executada de acordo com as especificações do D.E.R.-S/P., por meio de caminhões espargidores com barras reguláveis.

Regularização do pavimento existente com camada de “ Binder” :

- Será executada, na espessura média de 3,0 cms. pôr uma mistura de agregado mineral, composto de pedra 1, pedrisco e de material betuminoso, cujo traço está mencionado abaixo, realizada à quente, em usina apropriada, de modo que o betume recubra uniformemente as partículas dos agregados, que servirá para a regularização do pavimento em paralelepípedo. Sua aplicação é feita com uma motoniveladora, segundo o alinhamento, o perfil e a seção transversal típica, sendo em seguida rolada com rolos de Pneus e de Chapa, de maneira que fique em condições de receber uma pintura ligante para posteriormente ser aplicada a Capa Asfáltica .

Pintura Ligante Betuminosa:

- Consiste na aplicação de uma outra camada de material betuminoso, com emulsão do tipo RR-2C, pôr sobre a camada de “Binder”, antes da aplicação da capa asfáltica de C.B.U.Q., objetivando promover a aderência entre este pavimento e a camada a ser aplicada. A taxa de aplicação deste material betuminoso, nesta etapa, será em torno de 0,5 litros pôr metro quadrado.

Camada de rolamento em C.B.U.Q. na espessura média de 3.0 cm:

- É uma mistura de agregado mineral, composto de pedra 1, em porcentagem menor, pedrisco, pó de pedra, areia média e material betuminoso, conforme traço indicado abaixo, realizada à quente, em usina apropriada. Será mantido o laboratório de ensaios, ao lado da usina, para garantir um acompanhamento contínuo e diário dos materiais e das misturas, dentro das especificações e padrões de qualidade exigidos.

Depois de confeccionada, na Usina, a mistura do Concreto Betuminoso será transportada pôr caminhões basculantes, providos de lonas para cobertura da mistura, evitando-se a umidade e a perda de sua temperatura. A temperatura da mistura será controlada no veículo e junto à pista, para em seguida ser liberada para espalhamento e compactação dentro da faixa de temperatura especificada.

O espalhamento desta mistura obedecerá às dimensões do projeto (média de 3,0 cms.) e será feita com vibro-acabadora para controle do “graide”. Após o espalhamento se iniciará a compactação com rolo de pneus e em seguida com rolo chapa versão asfáltica.

A compactação das juntas de pavimentação será iniciada com o rolo chapa, e em cada compressão, será feita um recobrimento de pelo menos metade da largura do rolo, sobre a superfície da camada acabada espalhada anteriormente.

Os traços de cada camada asfáltica serão os seguintes:

PARA O BINDER:

Pedra I 45%
Pedrisco 55%
CAP - 20 de 5% a 6%

PARA A CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. :

Pedra I 15%
Pedrisco 45%
Pó de Pedra 28%
Areia Média 12%
CAP - 20 de 6% a 6,3%

Na execução desses serviços, são necessários os seguintes equipamentos:

- Usina de Asfalto
- Vibro - Acabadora de Asfalto
- Pá - Carregadeira
- Caminhões Pipa
- Caminhões Basculantes
- Caminhões Espargidores
- Rolos Compactadores de Pneus
- Rolos de Chapa versão asfáltica
- Vassourões
- Enxadas
- Rastelos

CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE:

Os serviços serão acompanhados pôr laboratório, para análise de temperatura cada carregamento de material betuminoso (Binder e capa), que forem enviados para a execução das obras, devendo a empresa vencedora fornecer para a Prefeitura Municipal, todos os dados e ensaios realizados.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1- Será lançada aos contribuintes lindeiros e beneficiados no trecho da referida via publica, objeto da licitação, a título de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 65.282,72 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, no entanto fica a cargo da municipalidade os valores referentes a áreas de cruzamentos de ruas e implantação de sarjetões.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3- O valor do metro linear de testada para fins de cobranças de contribuição de melhoria do trecho de Rua beneficiada abaixo será o seguinte:

1º Trecho: da Rua São Pedro até Rua Ludovico Lopes de Medeiros:

- Recapeamento asfáltico: R\$ 125,24 (cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) por metro linear de testada.

2º Trecho: da Rua Ludovico Lopes de Medeiros até Rua Tonico Boava:

- Recapeamento asfáltico: R\$ 125,24 (cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) por metro linear de testada.

3º Trecho : da Rua Tonico Boava até a Rua Antonio Gomes de Amorim:

- Recapeamento asfáltico: R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos) por metro linear de testada.

Observação 01: A variação de valores por metros lineares nos trechos acima descritos dão-se pelo fato da variação de largura do leito carroçavel beneficiado.

Observação 02: Ficam a cargo da municipalidade os trechos de cruzamento de ruas, bem como o custo dos sarjetões que não incidem diretamente a nenhum imóvel particular.

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1, e aos beneficiados aqueles descritos no item 6, do presente edital.

5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte: Zona Cadastral: Setor 3	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
------	---------------------------------------	--------------	------------------------	----------------------	------------

Rua Félix Fagundes

01	Ilda Nunes Carneiro		036	003	8,50
02	Mario Antonio Castilho		036	004	8,50
03	Igor Alessandro Guilherme e outro		036	005	8,50
04	Suzana Aleixo de Oliveira		036	006	9,80
05	Jamil Pasholino		036	007	9,00
06	Fabiano Augusto Amaral Lima		036	008	8,50
07	Antonio Rios Cunha		036	009	9,00
08	Wilma Benedeti e outros		036	010	18,30
09	Armando Mamoel Coelho		037	004	10,00
10	Agenor Guilherme		037	005	10,60
11	Antonio Branco Miranda		037	006	10,00
12	José Reinaldo Alves		037	007	10,00
13	João Nogueira		037	008	10,20
14	Mario Luiz Peres		037	016	10,00
15	Benedito Iázaro Muniz		038	005	6,00
16	Laurentino Benedito Borges		038	006	12,40
17	Kenzo Okuyama		038	007	15,00
18	Mitra Arquidiocesana de Botucatu		038	008	30,80
19	Darcy da Silva		038	014	10,00
20	Roseli Aparecida Oliveira Moura		038	018	5,20
21	Benedito Aparecido da Silva		038	019	28,80
22	Alzira da Silva Coutinho		049	001	8,75
23	Luiz Gustavo Barbosa/ Denise Cristiane C S		049	007	12,20
24	Luiz Shigueo Uyema/Alexandre Sadao Uyema		049	016	14,10
25	Paulo Rosa de Campos		049	017	9,40
26	Alzira Cardoso da Silva		049	018	6,00
27	Arlindo Antonio Castilho		049	019	10,00
28	Geraldo Vieira		049	020	4,50
29	Alzira da Silva Coutinho		049	021	22,60
30	Dilson Ramos de Oliveira		049	022	9,30
31	Antonio do Amaral Lima		049	032	13,00
21	Nelson Alves da Silva		050	001	35,30
22	João Alves da Silva		050	012	8,50
23	Nelson Alves da Silva		050	013	8,40
24	Benedito Jesus Oliveira		050	014	10,10
25	Lucia Lopes de Barros Castilho		051	001	21,00
26	Mariano Lopes de Andrade		051	015	59,70

Avaré, 07 de Dezembro de 2006.

Bairro Ponte Alta terá campo de futebol

Em breve o Bairro Ponte Alta, em Avaré, será contemplado com o campo de futebol. Para isso a Prefeitura está trabalhando no processo de desapropriação de uma área de 23.081,33 metros quadrados, anexo a escola municipal do bairro.

Além da construção do Campo de Futebol, a desapropriação também servirá para regularizar o título de pro-

idade do município na área onde foi construída a escola.

Como a área é bastante extensa, no futuro o espaço pode ser utilizado para outras melhorias, como um Posto de Saúde, por exemplo.

Com mais essa obra a Prefeitura vem mantendo o plano de investimentos no bairro, onde já recebeu recentemente pavimentação, entre outras melhorias de infra-estrutura.

Prefeitura pavimenta travessa no Jardim Europa

MÁRIO BIXIGA



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está providenciando a pavimentação da travessa que fará a interligação das Ruas Varsóvia e Atenas no Jardim Europa.

A pavimentação está

sendo realizada em lajota e tem por objetivo facilitar o fluxo de trânsito no local. A melhoria é uma reivindicação dos moradores, que encurtarão o trajeto para seguirem ao centro da cidade.



MÁRIO BIXIGA

Campo de futebol será construído ao lado da escola

Pavimentado mais um trecho da Avenida Getúlio Vargas

MÁRIO BIXIGA



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré encerrou os trabalhos para a pavimentação de mais um trecho da Avenida Getúlio Vargas no Bairro Vila Jardim. O pequeno trecho de apenas uma quadra, está localizado logo no início da Avenida e necessitava de tal benfeitoria.

Desta forma restam apenas três quadras para que a Avenida esteja totalmente pavimentada. Este último trecho será concluído com a pavimentação da Vila Esperança. De acordo com o projeto, estão inclusas essas três quadras do trecho final da Avenida Espanha.

Avenida Getúlio Vargas fica no Bairro Vila Jardim

Africanos confirmam participação na São Silvestre de Avaré

Com mais de 60 anos de tradição, a Corrida de São Silvestre entra definitivamente em sua era Internacional. Nesta semana a organização da prova recebeu a inscrição de dois atletas africanos. A primeira a se inscrever foi Pámela Chepkoech Bumdotich, do Quênia. A atleta tem apenas 19 anos e já tem uma boa experiência, participando de diversas provas internacionais. O outro atleta africano é João Batista Mtyamba, de 28 anos, que representará Angola.

Além dos africanos,



Paulo Vitor Lunkes (no alto), vencedor do ano passado, também está confirmado para a prova deste ano

atletas de ponta do Brasil também estarão disputando os primeiros lugares. O vencedor do ano passado, Paulo Vitor Lunkes, já confirmou a

participação. O atleta defende o Cruzeiro de Belo Horizonte e promete neste ano brigar pelo segundo título.

Outro atleta de ponta

que já está confirmado para São Silvestre de Avaré é Mamed Eduardo Silva, atleta de São João dos Perdões/MG, que no ano passado disputou, palmo a palmo a prova com Paulo Lunkes, mas acabou em segundo lugar.

As inscrições para a São Silvestre de Avaré continuam abertas e vão até o dia 28 de dezembro e podem ser feitas na Secretaria Municipal de Esportes (SEME), na Concha Acústica, ou pelo telefone 3732 0756.

Haverá uma farta premiação com troféus para os primeiros colo-

cados. Todos os participantes da prova receberão medalhas. A prova será disputada nas categorias Adulto Masculino (de 16 a 39 anos), Adulto Feminino (acima de 16 anos), Veterano A (de 40 a 50 anos), Veterano B (de 50 a 60 anos) e Veterano C (acima de 61 anos).

A prova acontece no dia 31 de dezembro, às 21 horas, e terá um per-

curso total de 10 mil metros, passando pelas principais ruas da cidade, como Rio Grande do Sul, Bahia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Lineu Prestes Santa Catarina, 9 de Julho e Alagoas, além das avenidas Paulo Novaes e Pinheiro Machado.

Após o encerramento da prova haverá uma sensacional queima de fogos.

Cadastramento do Cartão SUS pode ser feito no Posto de Saúde Central

Por meio da criação de uma base de dados cadastrais que identifique todos os usuários do SUS do país, será possível a implantação do Cartão Nacional de Saúde. Trata-se de uma forma de organizar a rede de serviços de saúde nos municípios, estados e no âmbito nacional, mediante a modernização dos instrumentos de gerenciamento da atenção à saúde.

Em Avaré o cadastramento pode ser feito, sem burocracia, no Centro de Saúde Central, na Rua Acre. Para isso basta o interessado levar um documento de identificação.

Por determinação do Ministério da Saúde, atendimentos no Pronto



Atendimentos, como no Pronto Socorro Municipal, necessitam da identificação do paciente

Socorro, por exemplo, não poderão ser feitos sem o Cartão do SUS. Hoje exige-se no mínimo um documento de identificação.

O objetivo fundamental do Cartão Nacional de Saúde é possibilitar ao Sistema Único de Saúde (SUS) a ca-

pacidade de identificação individualizada dos usuários. Para tanto, está sendo constituído o Cadastro de Usuários do SUS, baseado no número PIS/Pasep. Cada cidadão terá um cartão identificador que facilitará seu acesso ao Sistema.

A partir do cadastramento e da emissão do cartão, será possível identificar o usuário em todos os seus contatos com o SUS e acompanhar a sua evolução dentro do Sistema, com efeitos na atenção individual e no planejamento das ações de saúde.

Prefeitura quer que Avaré deixe a Regional de Assis do DER

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, quer que cidade deixe de pertencer a DR7 (Divisão Regional de Assis do DER – Departamento de Estrada de Rodagem).

Para isso, em junho de 2005 enviou ofício ao Governo do Estado solicitando a alteração da DR7 para a DR2 (Divisão Regional de Itapetininga). No ofício a Prefeitura enumera uma série de motivos para que Avaré deixe de pertencer a DR7:

- A DR2 de Itapetininga é mais próxima de nosso município;

- As principais rodovias que cortam nosso município também favorecem o Município de Itapetininga;

- Tanto Avaré, como Itapetininga ficam mais próximas da capital do Estado, enquanto Assis está localizada mais ao sul do Estado, próximo ao Estado do Paraná;

- A SP Vias, empresa responsável pela conservação das estradas de nosso município, tem sede na cidade de Tatuí, que faz divisa com Itapetininga;

- A DR7 de Assis não colabora com a manutenção da Residência de Conservação de Avaré – RC 7.5;

- E finalmente informamos que, quando entramos em contato com a DR7 de Assis nem sempre fomos bem atendidos.

Na última semana veio a resposta do Engenheiro Alfredo Moreira de Souza Neto, Diretor da DR2 de Itapetininga. De acordo com a resposta “o remanejamento dos Municípios do Estado de São Paulo foi definido após estudos dos Órgãos Técnicos do DER, conforme Portaria SUP/DER 14-30/03/2006, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2006”.

Secretaria do Bem Estar abre inscrições para o Natal das Crianças

Crianças de 0 a 12 anos já podem se inscrever para poderem participar do Natal das Crianças. O evento é promovido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

As inscrições podem ser feitas até o dia 15 de dezembro no Fundo Social de Solidariedade (Rua Rio Grande do Sul, 1750). Para inscrever, a mãe ou responsável, deverá levar um documento da criança, como Certidão de Nascimento ou Carteira de Vacina.

Cada criança inscrita receberá um brinquedo no dia 23 de dezem-



MÁRIO BIXIGA

Entrega dos presentes será no dia 23

bro. A entrega será feita pelo Papai Noel, que chegará de pára-quadras no Recinto da Emapa. A chegada do Papai Noel

está prevista para às 10 horas. No local ainda haverá distribuição de brinquedos, lanches, refrigerantes e sorvetes.

O Natal das Crianças já é uma festa tradicional da prefeitura da Estância Turística de Avaré

Campanha de doação de sangue acontece na FREA

BICO FINO



Coleta será feita na FREA

Em uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Avaré e o Hemocentro da Unesp de Botucatu, acontece no próximo dia 16 de dezembro, a Campanha de Doação de Sangue em Avaré.

A Campanha será realizada das 8 às 12 horas na Faculdade Regional de Avaré (FREA). A doação pode ser feita por qualquer pessoa entre 18 e 60 anos que tenha mais de 50 quilos. É preciso ter boa saúde, não estar em

jejum, não ter tido doença infecciosa, não ter vida sexual promíscua, não ser usuário de drogas, não ingerir bebida alcoólica 24 horas antes da doação, não estar grávida ou amamentando, não ter diabetes, não ter pressão

alta, não ter doença de chagas, não ter hepatite, não ter malária, não ter convulsão, não ter labirintite e não ter AIDS. Pessoas com diarreia muito forte devem esperar 15 dias para depois doar sangue. Para os que estão tomando antibiótico, a doação só poderá ser feita após 15 dias do encerramento da medicação. Quem fez tatuagem deve esperar um ano para doar sangue.

É importante salientar que não existe risco algum de se contrair alguma doença no momento da doação, pois todo material é descartável. A coleta será feita por profissionais especializados da Unesp de Botucatu.

Convenção da raça Paint Horse acontece durante a Fest Country

Durante a realização da Fest Country, no Recinto de Exposições da Emapa, está acontecendo desde sexta-feira (dia 08/12) a Convenção Nacional da Raça Paint Horse.

O evento conta com uma série de provas que estão acontecendo no local. Na sexta-feira foram realizadas as provas de Laço em Dupla, Laço de Bezorro e Team Penning.

Neste sábado, a

acontecem as provas de Conformação, Tambor e Baliza. No domingo serão realizadas provas de 6 balizas. As provas de tambor e baliza são abertas a todas as raças. Nas demais provas participam apenas cavalos da raça Paint Horse.

A Convenção da Raça Paint Horse é uma realização da Horses e Horses e conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Alunos participam de passeio ecológico

SECRETARIA DE TURISMO



Alunos tiveram a oportunidade de praticar arborismo

Nos dias 22 e 23 de novembro, 88 alunos da Escola Celina Duarte Bruno, do Bairro Costa Azul, realizaram um passeio ecológico. Os alunos tiveram a oportunidade de praticar arboris-

mo e conhecer o campo de paintball. Na oportunidade as crianças receberam informações técnicas, históricas e culturais sobre as atividades, além de como preservar o meio ambiente.

Cavalgada da Fest Country foi um sucesso

MÁRIO BIXIGA

Mais uma vez foi um grande sucesso a tradicional cavalgada da Fest Country. O evento contou com a participação de comitivas de várias partes do Estado.

A cavalgada passou por algumas das principais ruas da cidade. A concentração ocorreu na Avenida Major Rangel e passou pelas ruas Sergipe, Mato Grosso, Domiciano Santana, Rio de Janeiro, Ceará e com o final na Avenida Major Rangel.

Um bom publico acompanhou os cavaleiros e amazonas durante todo o trajeto.





LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 195/2006

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Dr. VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Dr. VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 01.01.00-01.031.7005.2.257-3.3.9.0.39.00.00.00.00.0080.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de Dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO
CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO
RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE
SOUZA BIAZON
1º Secretário

APARECIDO FERNANDES
JUNIOR
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
DIRETOR GERAL

Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2006;
Autoria:- Vereador Roberto Araújo e outro;
Aprovado por unanimidade em Sessão de 04/12/2006.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 196/2006

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. Pastor JOEL AMBROSINO e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" Sr. Pastor JOEL AMBROSINO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 01.01.00-01.031.7005.2.257-3.3.9.0.39.00.00.00.00.0080.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de Dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO
CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO
RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE
SOUZA BIAZON
1º Secretário

APARECIDO FERNANDES
JUNIOR
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
DIRETOR GERAL

Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2006;
Autoria:- Vereadora Marialva Araújo de Souza Biazon;
Aprovado por unanimidade em Sessão de 04/12/2006.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 197/2006

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Sr. CARLOS RODRIGUES e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Sr. CARLOS RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 01.01.00-01.031.7005.2.257-3.3.9.0.39.00.00.00.00.0080.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de Dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO
CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO
RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE
SOUZA BIAZON
1º Secretário

APARECIDO FERNANDES
JUNIOR
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
DIRETOR GERAL

Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2006;
Autoria:- Vereador Júlio César Theodoro;
Aprovado por unanimidade em Sessão de 04/12/2006.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 198/2006

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Dr. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Dr. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 01.01.00-01.031.7005.2.257-3.3.9.0.39.00.00.00.00.0080.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de Dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO
CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO
RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE
SOUZA BIAZON
1º Secretário

APARECIDO FERNANDES
JUNIOR
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
DIRETOR GERAL

Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2006;
Autoria:- Vereador José Ricardo Cardozo Barreto;
Aprovado por unanimidade em Sessão de 04/12/2006.

RESOLUÇÃO N.º 333/2006

(Dispõe sobre autorização para participação no Curso de Oratória e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

ART. 1.º - A presente Resolução disciplina e autoriza a participação dos Senhores Vereadores no Curso de Oratória "DOMINE O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO" a ser proferido pelo Instituto de Capacitação Profissional nos dias 5, 6, 12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2006 no Município e Avaré.

ART. 2.º - A Mesa da Câmara deverá em 24 (vinte e quatro) horas indicar os vereadores que participarão do curso.

ART. 3.º - Cada integrante disporá da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas da taxa de inscrição.

ART. 5.º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:- 01.01.00 - 01.031.7005.2.257-3.3.9.0.39.00.00.00.00.0080.

ART. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO
CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO
RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE
SOUZA BIAZON
1º Secretária

APARECIDO FERNANDES
JUNIOR
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
DIRETOR GERAL

Projeto de Resolução n.º 007/2006;
Autoria:- Mesa Diretora;
Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 04/12/2006.

Alcoólicos
Anônimos



Rua Mato Grosso, n.º 1133 - Antigo prédio da Igreja Presbiteriana Independente
Reuniões às quartas e sextas-feiras às 20h00

Rua Maneco Dionísio, n.º 318 - Centro Comunitário Bandeirantes
Reuniões às terças e quintas-feiras às 20h00

Rua Lineu Prestes, n.º 83 - ao lado do Centro Cultural do Dr. Tininho Negrão
Reuniões às segundas-feiras e sábados às 20h00

Tel. (14) 3626-7303

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Ricardo Cardozo Barreto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.148.058/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 054.884.098-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VUNESP - FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP**, doravante denominada simplesmente Fundação VUNESP, entidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26.10.79, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Professor Doutor **Benedito Antunes**, RG 5.552.021-SSP-SP, têm justo e contratado o seguinte **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 16 de novembro de 2.006, com as seguintes alterações:

A Cláusula Quarta do contrato celebrado em 16 de novembro passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados, especificados neste contrato, fica a Fundação VUNESP autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a(s) importância(s) de:

- ensino fundamental: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- ensino médio: R\$35,00 (trinta e cinco reais); e
- ensino superior: R\$60,00 (sessenta reais).

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré pagará à VUNESP, além do recolhimento da taxa de inscrição, o valor fixo que leva em consideração o número de candidatos inscritos, na seguinte conformidade:

Inscritos	Parcela a ser paga pela Câmara
Até 2.000 candidatos	R\$77.000,00
De 2.001 a 3.000 candidatos	R\$57.000,00
De 3.001 a 4.000 candidatos	R\$37.000,00
De 4.001 a 5.000 candidatos	R\$17.000,00
Acima de 5.000 candidatos	-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Devido à possibilidade de inscrição de candidatos que participaram do concurso anterior 01/2004, anulado através do Ato da Mesa nº 29/2005, os quais terão isenção de pagamento de taxa de inscrição neste novo concurso, a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré pagará a contratada, o valor correspondente ao número de inscritos com as respectivas taxas de inscrição, bem como os beneficiários da Lei Municipal nº 824, de 30 de março de 2.006, que isenta a pessoa portadora de deficiência física, do pagamento da taxa de inscrição, em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na data do fechamento do banco de inscritos, após apuração do número final de inscritos, se houver parcela a ser paga pela CÂMARA, a mesma deverá ser paga em duas parcelas, a saber: **a)** a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga no 5º dia útil antes da aplicação da prova objetiva; e **b)** a segunda de 50% (cinquenta por cento) do valor restante, a ser paga 5 (cinco) dias após a publicação da classificação prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02.00-01.122.7005.2.258-3.3.9.0.35.00.00.00.0080.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 16 de novembro de 2.006, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Avaré, aos 06 de dezembro de 2006.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de AVARÉ
CONTRATANTE

VUNESP - FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP
Prof. Dr. **Benedito Antunes**
Diretor-Presidente
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2006 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 140/06, para preenchimento de vários cargos, conforme descrito no quadro constante do item 2, do Capítulo I, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos e preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1. De acordo com o disposto no item 37, do Decreto 3.298/1999: "Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador."

1.2. Conforme dispõe o § 1º, do artigo 37, do Decreto 3.298/1999, o candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida, por cargo em concurso.

2. Os cargos (em ordem de códigos dos cargos); códigos dos cargos; número de vagas; salários (em R\$); carga horária semanal (CHS); escolaridades e requisitos exigidos para os cargos e os respectivos valores da taxa de inscrição (em R\$) constam no quadro a seguir.

CARGOS (em ordem dos códigos dos cargos)	CÓDIGOS	VAGAS	SALÁRIOS	CHS	ESCOLARIDADES/REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Ajudante Geral Feminino	001	01	700,00	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa)	25,00
Ajudante Geral Masculino	002	01	700,00	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa)	25,00
Copeira	003	01	800,00	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa)	25,00
Vigia	004	02	800,00	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa)	25,00
Motorista	005	02	1.100,00	40	Ensino Fundamental Completo (8ª série completa) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	25,00
Telefonista	006	01	800,00	30	Ensino Fundamental Completo (8ª série completa)	25,00
Almoxarife	007	01	1.500,00	40	Ensino Médio Completo	35,00
Assistente de Plenário	008	02	1.300,00	40	Ensino Médio Completo	35,00
Auxiliar Contábil	009	01	1.500,00	40	Ensino Médio Completo, Técnico em Contabilidade	35,00
Oficial Legislativo	010	05	1.300,00	40	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	35,00
Recepcionista	011	01	800,00	40	Ensino Médio Completo	35,00
Técnico de Áudio e Vídeo	012	01	1.300,00	40	Ensino Médio Completo	35,00
Contador	013	01	2.500,00	40	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)	60,00
Encarregado da Divisão de Informática	014	01	1.500,00	40	Ensino Superior Completo na área de Informática, com diploma registrado no órgão competente	60,00
Encarregado de Compras	015	01	1.500,00	40	Ensino Superior Completo, com diploma registrado no órgão competente	60,00
Encarregado de RH	016	01	1.500,00	40	Ensino Superior Completo com diploma registrado no órgão competente	60,00
Procurador Jurídico	017	02	2.500,00	20	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	60,00
Tesoureiro	018	01	2.500,00	40	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas, com diploma registrado no órgão competente	60,00

3. Os salários dos cargos têm como base o nível salarial estabelecido de acordo com a Resolução nº 330/2006 e fixado pela Lei nº 876, de 03 de outubro de 2006.

4. O candidato aprovado e nomeado, no regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

5. Atribuições dos cargos:

5.1. Ajudante Geral Feminino (**cargo 001**) - Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; mantém a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.2. Ajudante Geral Masculino (**cargo 002**) - Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; mantém a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.3. Copeira (**cargo 003**) - Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares; mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados; segue rotina pré-estabelecida e determinada pelo chefe imediato; troca água, recolhe o lixo e outros materiais; executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho; atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos; executa tarefas correlatas sempre que solicitadas; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



5.4. Vigia (**cargo 004**) - Executa serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal; faz inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscaliza entrada e saída de pessoas e veículos; verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada de pessoas não autorizadas; presta informações e encaminha as pessoas às dependências a que se destinam; apaga e/ou acende as luzes nos horários determinados; responde às chamadas telefônicas se necessário e anota recados; leva ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zela pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas afins, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.5. Motorista (**cargo 005**) - Dirige veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários. Dirige corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido; verifica diariamente as condições do veículo; providencia a manutenção, efetua reparos de urgência durante o percurso se necessário; zela pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc e comunica ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recolhe o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preenche formulários específicos de controle de uso do veículo; executa tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.6. Telefonista (**cargo 006**) - Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais; registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações; zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento; mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato. Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal; desempenha tarefas afins; executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.7. Almojarife (**cargo 007**) - Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.8. Assistente de Plenário (**cargo 008**) - Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc; auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.9. Auxiliar Contábil (**cargo 009**) - Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balanços e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; redigir, revisar, calcular, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros., executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.10. Oficial Legislativo (**cargo 010**) - Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus(as) superiores(as) hierárquicos(as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao(à) superior(a) hierárquico(a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao(à) superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos(as) superiores(as) hierárquicos(as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.11. Recepcionista (**cargo 011**) - Auxiliar nos serviços de natureza administrativa; exercer serviços de recepção e atendimento direto ao público prestando informações quando necessário,

atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos(as) superiores(as) hierárquicos(as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.12. Técnico de Áudio e Vídeo (**cargo 012**) - Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento; efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas; operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa; efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão; providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas; operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação; verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio; colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.13. Contador (**cargo 013**) - Executa a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promove a conciliação de contas em geral; executa empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elabora demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elabora proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elabora relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumpre normas e diretrizes da Câmara Municipal e executa tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

5.14. Encarregado da Divisão de Informática (**cargo 014**) - Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.15. Encarregado de Compras (**cargo 015**) - Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa; exercer serviços. Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações. Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras; Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações. Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos. Elaborar relatórios. Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência.

5.16. Encarregado de RH (**cargo 016**) - Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

5.17. Procurador Jurídico (**cargo 017**) - Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmites até a decisão judicial; assessora assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência; supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.

5.18. Tesoureiro (**cargo 018**) - Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos. Controla saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado, conforme a política da empresa. Contata bancos e outras entidades afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

II – DA INSCRIÇÃO; DA REINSCRIÇÃO (somente para inscritos no Concurso Público anulado); E DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (conforme previsto na Lei Municipal nº 824, de 30.03.2006)

1. A inscrição poderá ser realizada das 10 horas de 08.01.2007 às 16 horas de 26.01.2007, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 2, do Capítulo I, neste Edital, de acordo com a preferência do candidato:

1.1. pela **internet** (procedimento descrito no **item 12, deste Capítulo**, neste Edital); ou

1.2. pelo **banco** (procedimento descrito no **item 13, deste Capítulo**, neste Edital).

2. A **REINSCRIÇÃO** (somente para inscritos no Concurso Público anulado) poderá ser realizada das 10 horas de 08/01/2007 às 16 horas de 19/01/2007, somente pela **internet**, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 2, do Capítulo I, neste Edital, de acordo com o descrito no **item 14, deste Capítulo**, neste Edital, tendo em vista a anulação do Concurso 01/2004 (Ato da Mesa nº 29/2005).

3. A **INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (somente para candidatos que se enquadrarem nas disposições previstas na Lei Municipal nº 824, de 30.03.2006), poderá ser realizada das **10 horas de 08/01/2007 às 16 horas de 19/01/2007**, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 2, do Capítulo I, neste Edital, somente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, de acordo com o procedimento descrito **no item 15, deste Capítulo**, neste Edital.

4. Para se inscrever/reinscrever/inscrever com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo (item 2, do Capítulo I, neste Edital), que deverão estar/ser plenamente atendidas na data da nomeação, ocasião em que deverá comprovar:

4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

4.2. ter 18 anos completos de idade, respeitada a data prevista para o término do prazo de inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), conforme o caso;

4.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

4.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.5. estar com o CPF regularizado;

4.6. possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo até a data da nomeação, exceção ao item 4.7., deste Capítulo;

4.7. possuir a CNH, categoria "D", válida, na data da realização da prova prática (para o cargo de Motorista);

4.8. não registrar antecedentes criminais;

4.9. ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

5. Não será permitida inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), pelo correio, fac-símile, condicional ou fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

6. A inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), implicará o cancelamento da inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), do candidato, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

8. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão e pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06).

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06) cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

8.2. Efetuada a inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no momento da inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06).

9. As informações prestadas, pessoalmente ou por procurador, na ficha de inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. No ato da inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun.824/06), não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 4 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua entrega quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público, exceção feita ao cargo de Motorista, que deverá possuir a CNH, válida, na data da realização da prova prática (item 4.7., do Capítulo II, deste Edital).

11. Informações complementares referentes à inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06), poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300.

12. Para a **INSCRIÇÃO PELA INTERNET**, o candidato deverá, no período de inscrição (10 horas de 08.01.2007 às 16 horas de 26.01.2007):

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler o Edital e preencher a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite para encerramento das inscrições.

12.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

12.2. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

12.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

12.4. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

12.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

12.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

12.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

12.8.1. Após às 16 horas (horário de Brasília) de 26.01.2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

12.9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará não efetivação da inscrição.

12.10. O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição no Infocentro do Programa ACESSA SÃO PAULO, localizado na Rua Minas Gerais, 279, na cidade de Avaré. Para o candidato que não resida na cidade de Avaré, sua inscrição poderá ser efetuada em um dos Infocentros (locais públicos para acesso à internet) do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, localizados em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

12.11. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP.

13. Para a **INSCRIÇÃO PELO BANCO** o candidato deverá, no período de inscrição (08.01.2007 a 26.01.2007), respeitado o horário bancário:

a) dirigir-se a uma das agências autorizadas do BANCO SANTANDER/BANESPA, indicadas abaixo, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a ficha e o comprovante para pagamento do valor da taxa, fornecidos GRATUITAMENTE.

MUNICÍPIOS (em ordem alfabética)	NOMES DAS AGÊNCIAS	ENDEREÇOS DAS AGÊNCIAS	CÓDIGOS DAS AGÊNCIAS
ARANDU	ARANDU	RUA DR. JOAO C. DE LIMA, 291	689
AVARÉ	AVARÉ	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1473	006
BOTUCATU	BOTUCATU	RUA AMANDO DE BARROS, 717	39
CERQUEIRA CESAR	CERQUEIRA CESAR	RUA PROF. HILDA CUNHA, 91	473
ITATINGA	ITATINGA	PCA. MAJOR BELO, 17	532
PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PCA. DA MATRIZ, 79	547
SÃO PAULO	RAFAEL DE BARROS	RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 37	228

b) ler o Edital e retirar a ficha de inscrição;

c) preencher corretamente e assinar a ficha de inscrição;

d) entregar a ficha de inscrição;

e) efetuar o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição até a data limite para encerramento das inscrições.

13.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação de identidade do procurador.

13.2. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

13.3. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição—via candidato.

13.4. No ato da inscrição, o banco reterá a ficha de inscrição e o candidato, ou seu procurador, receberá o comprovante autenticado do pagamento da inscrição—via candidato.

13.5. No momento da inscrição, nenhum documento será retido, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

13.6. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

13.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

13.7.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

13.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

13.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

13.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

14. Para a **REINSCRIÇÃO** (candidatos inscritos no concurso anterior, que foi anulado), o candidato deverá, no período de reinscrição (10 horas de 08/01/2007 às 16 horas de 19/01/2007):

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler o Edital;

d) escolher o cargo, neste Concurso, respeitando a denominação constante do quadro a seguir:

INSCRIÇÃO NO CONCURSO ANULADO

Ajudante Geral Feminino
Ajudante Geral Masculino
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Diversos
Copeira
Guarda
Motorista
Assistente Administrativo
Telefonista
Contador
Advogado
Supervisor Administrativo

INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO

Ajudante Geral Feminino
Ajudante Geral Masculino
Oficial Legislativo
Ajudante Geral Masculino ou Feminino
Copeira
Vigia
Motorista
Oficial Legislativo
Telefonista
Contador
Procurador Jurídico
Encarregado de RH

e) digitar o seu nome de igual maneira ao do banco de dados do concurso anterior, que poderá ser verificado no site da Câmara Municipal de Avaré (www.camaraavare.sp.gov.br);

f) preencher a ficha de reinscrição, nos moldes descritos no presente Edital;

g) imprimir o comprovante que será emitido (para comprovação da reinscrição).

14.1. Não deverá ser paga quantia alguma quando da inscrição do candidato inscrito no concurso anulado (Edital 01/2004), desde que realizada nos moldes previstos no item 14, deste Capítulo.

14.2. A efetivação da reinscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de reinscrição. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

14.3. O candidato que não efetuar a sua reinscrição no prazo estipulado e nos moldes previstos neste Edital somente poderá participar do Concurso, realizando a respectiva inscrição e o pagamento da taxa correspondente ao cargo desejado.

14.4. Será publicada lista dos candidatos que tiverem a reinscrição deferida e indeferida.

15. Para a **INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (conforme previsto na Lei Municipal nº 824, de 30.03.2006). O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos da Lei Municipal nº 824/2006, que "isenta a pessoa portadora de deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais de Avaré", deverá, no período de 08.01.2007 a 12.01.2007:

a) comparecer, pessoalmente ou por procuração, na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas;

b) comprovar a condição de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 824/2006, mediante apresentação/entrega dos seguintes documentos: carteira de identidade e atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência. No caso de ter enviado procurador, deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida com a documentação entregue;

c) aguardar a análise e aprovação (ou não), no ato da inscrição, da documentação entregue;

d) autorizar o arquivamento dessa documentação;

e) aguardar a pessoa especialmente designada pela Câmara Municipal para recebimento dessas inscrições a proceder à referida inscrição no site www.vunesp.com.br;

f) aguardar a impressão do comprovante de inscrição com isenção da taxa (Lei Mun. 824/06), que será emitido;

g) observar o previsto no Capítulo III, deste Edital.

15.1. Não deverá ser paga quantia alguma quando da inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/06).

15.2. O não atendimento às exigências de que trata a Lei Municipal nº 824, de 30 de março de 2006, implicará indeferimento da isenção da inscrição, devendo o candidato proceder à sua inscrição, com o recolhimento da correspondente taxa de inscrição, conforme previsto nos itens 12 e 13 deste Capítulo.

15.3. A pessoa portadora de necessidades especiais, inscrita com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), poderá, ainda, concorrer às vagas especiais de que trata o Decreto nº 3.298/99, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Capítulo III deste Edital.

III – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS; DA SOLICITAÇÃO DE PROVAS ESPECIAIS; DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NOS MOLDES DO PREVISTO NO DECRETO Nº 3.298/1999)

1. Antes de se inscrever/reinscrever/requerer isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), a pessoa portadora de necessidades especiais deverá observar o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999, tendo em vista que as atribuições do cargo deverão ser compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (artigos 3º e 4º, do Decreto 3.298/1999).

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Para concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) a portador de necessidades especiais, conforme disposto no inciso IV, do artigo 39, do Decreto nº 3.298/1999, o candidato deverá, nos prazos abaixo fixados, especificar qual o tipo de deficiência que apresenta, bem como encaminhar à Fundação VUNESP, Caixa Postal 61067-4, Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, ou por SEDEX, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1. Os prazos a serem observados serão os seguintes:

3.1.1. **de 08 a 19.01.2007** – para os candidatos que procederem à reinscrição (item 14, do Capítulo II, deste Edital);

3.1.2. **de 08 a 19.01.2007** – para os candidatos que procederem à inscrição com isenção de taxa de inscrição, conforme Lei Mun. 824/2006 (item 15, do Capítulo II, deste Edital);

3.1.3. **de 08 a 26.01.2007** – para os candidatos que procederem à inscrição nos moldes do previsto nos itens 12 e 13, do Capítulo II, deste Edital.

4. O candidato deverá, ainda, encaminhar, à Fundação VUNESP, Caixa Postal 61067-4, Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, ou por SEDEX, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, e nos mesmos prazos determinados no item 3.1., deste Capítulo, requerimento(s) especial(is), desde que necessite de:

4.1. tratamento diferenciado nos dias do concurso, inclusive, se for o caso, de solicitação de prova especial em braile ou ampliada (§ 1º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999);

4.2. tempo adicional para realização das provas (§ 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999).

5. Para os casos previstos no item 4, deste Capítulo, o candidato deverá, respectivamente:

5.1. indicar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (§ 1º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999);

5.2. requerer o tempo necessário, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. (§ 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999).

6. O candidato que não o fizer, nas datas previstas no item 3, deste Capítulo, e de acordo com o estabelecido no item anterior, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada nem as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

7. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição/reinscrição/requisição de isenção de taxa de inscrição, bem como não atender ao solicitado nos itens anteriores, neste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá a sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não terá o tempo adicional concedido.

8. Após o prazo de inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de deficiência.

9. A pessoa portadora de necessidades especiais, tendo em vista o disposto no artigo 41, do Decreto 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

9.1. ao conteúdo das provas;

9.2. à avaliação e aos critérios de aprovação;

9.3. ao horário e ao local de aplicação das provas; e

9.4. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas (geral e especial), contendo, a primeira (geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação destes últimos, conforme previsão constante do artigo 42, do Decreto 3.298/1999).

11. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, deste Edital.

12. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.

13. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo ou aquele que não comparecer à Perícia Médica.

14. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

IV – DAS FASES / DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas.

1.1. Para o cargo de Ajudante Geral – Feminino (**cargo 001**).

1.1.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.1.1.1. Língua Portuguesa (15 itens); e

1.1.1.2. Matemática (15 itens).

1.2. Para o cargo de Ajudante Geral – Masculino (**cargo 002**).

1.2.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.2.1.1. Língua Portuguesa (15 itens); e

1.2.1.2. Matemática (15 itens).

1.3. Para o cargo de Copeira (**cargo 003**).

1.3.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.3.1.1. Língua Portuguesa (10 itens);

1.3.1.2. Matemática (10 itens); e

1.3.1.3. Questões situacionais (10 itens).

1.4. Para o cargo de Vigia (**cargo 004**).

1.4.1. Primeira Fase - Prova Objetiva, composta de:

1.4.1.1. Língua Portuguesa (10 itens);

1.4.1.2. Matemática (10 itens); e

1.4.1.3. Questões situacionais (10 itens).

1.4.2. Segunda Fase - Avaliação Psicológica: Testes Psicológicos.

1.5. Para o cargo de Motorista (**cargo 005**).

1.5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva, composta de:

1.5.1.1. Língua Portuguesa (15 itens);

1.5.1.2. Matemática (15 itens); e

1.5.1.3. Conhecimentos Específicos (10 itens).

1.5.2. Segunda Fase: Prova Prática.

1.6. Para o cargo de Telefonista (**cargo 006**).

1.6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva, composta de:

1.6.1.1. Língua Portuguesa (15 itens);

1.6.1.2. Matemática (15 itens); e

1.6.1.3. Conhecimentos Específicos (10 itens).

1.6.2. Segunda Fase: Prova Prática.

1.7. Para o cargo de Almoxarife (**cargo 007**).

1.7.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.7.1.1. Língua Portuguesa (15 itens);

1.7.1.2. Matemática (15 itens); e

1.7.1.3. Conhecimentos Específicos (20 itens).

1.8. Para o cargo de Assistente de Plenário (**cargo 008**).

1.8.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.8.1.1. Língua Portuguesa (20 itens); e

1.8.1.2. Matemática (20 itens).

1.8.1.3. Conhecimentos Específicos (10 itens).

1.9. Para o cargo de Auxiliar Contábil (**cargo 009**).

1.9.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.9.1.1. Língua Portuguesa (15 itens);

1.9.1.2. Matemática (15 itens); e

1.9.1.3. Conhecimentos Específicos (20 itens).

1.10. Para o cargo de Oficial Legislativo (**cargo 010**).

- 1.10. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.10.1. Língua Portuguesa (20 itens);
- 1.10.2. Matemática (20 itens); e
- 1.10.3. Conhecimentos Específicos (10 itens).

1.11. Para o cargo de Recepcionista (**cargo 011**).

- 1.11.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.11.1.1. Língua Portuguesa (20 itens);
- 1.11.1.2. Matemática (20 itens); e
- 1.11.1.3. Conhecimentos Específicos (10 itens).

1.12. Para o cargo de Técnico de Áudio e Vídeo (**cargo 012**).

- 1.12.1. Fase Única - Prova Objetiva composta de:
- 1.12.1.1. Língua Portuguesa (15 itens);
- 1.12.1.2. Matemática (15 itens); e
- 1.12.1.3. Conhecimentos Específicos (20 itens).

1.13. Para o cargo de Contador (**cargo 013**).

- 1.13.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.13.1.1. Língua Portuguesa (10 itens); e
- 1.13.1.2. Conhecimentos Específicos (40 itens).

1.14. Para o cargo de Encarregado da Divisão de Informática (**cargo 014**).

- 1.14.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.14.1.1. Língua Portuguesa (10 itens); e
- 1.14.1.2. Conhecimentos Específicos (40 itens).

1.15. Para o cargo de Encarregado de Compras (**cargo 015**).

- 1.15.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.15.1.1. Língua Portuguesa (10 itens); e
- 1.15.1.2. Conhecimentos Específicos (40 itens).

1.16. Para o cargo de Encarregado de RH (**cargo 016**).

- 1.16.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:
- 1.16.1.1. Língua Portuguesa (10 itens); e
- 1.16.1.2. Conhecimentos Específicos (40 itens).

1.17. Para o cargo de Procurador Jurídico (**cargo 017**).

- 1.17.1. Prova Objetiva, composta de: Conhecimentos Específicos (80 itens);
- 1.17.2. Prova Prático-Profissional: Conhecimentos Específicos (peça profissional).

1.18. Para o cargo de Tesoureiro (**cargo 018**).

- 1.18.1. Fase Única - Prova Objetiva: composta de:
- 1.18.1.1. Língua Portuguesa (10 itens); e
- 1.18.1.2. Conhecimentos Específicos (40 itens).

2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, deste Edital.

2.1. A prova objetiva terá a seguinte duração e composição:

2.1.1. para os cargos com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa): 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

2.1.2. para os cargos com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo (exceto Procurador Jurídico): 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

2.1.3. para o cargo de Procurador Jurídico: 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

2.1.3.1. A composição será a seguinte:

- a) Lei Orgânica do Município de Avaré: 12 questões;
- b) Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré: 12 questões;
- c) Direito do Trabalho: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré: 9 questões;
- d) Direito Administrativo: 10 questões;
- e) Direito Civil: 8 questões;
- f) Direito Processual Civil: 8 questões;
- g) Direito Constitucional: 8 questões;
- h) Direito Previdenciário: 3 questões;
- i) Direito Comercial: 4 questões;
- j) Direito Tributário: 3 questões; e
- k) Direito Penal: 3 questões.

3. A prova prático-profissional (para o cargo de Procurador Jurídico) será composta de 1 (uma) peça processual e elaborada em consonância com o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, neste Edital, com duração de 2 (duas) horas, conforme disposto no Capítulo VII deste Edital.

4. A prova prática (para os cargos de Motorista e de Telefonista) avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.

4.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, neste Edital.

4.2. A prova prática será aplicada na cidade de Avaré, em época posterior à data da prova objetiva, para os candidatos considerados habilitados na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo VIII deste Edital.

5. A avaliação psicológica (para o cargo de Vigia) será aplicada na cidade de Avaré, em época posterior à data da prova objetiva, para os candidatos considerados habilitados na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo IX deste Edital.

V - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (todos os cargos)

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Avaré, com data prevista para sua realização em **25.03.2007, às 14 horas**. Os locais serão divulgados no Edital de Convocação para as Provas (item 2 deste Capítulo, neste Edital).

1.1. Caso o número de candidatos, para prestar a prova, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Avaré, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

1.2. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala de aplicação.

2. A confirmação da data e do horário e informações sobre o local para a realização da prova objetiva deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local.

3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

3.1. verificar a publicação do Edital de Convocação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local; ou

3.2. consultar os sites www.vunesp.com.br ou www.camaraavare.sp.gov.br; ou

3.3. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou

3.4. consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone 11-3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou

3.5. verificar a listagem afixada na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, situada na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Centro, Avaré - SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006) efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006).

4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

5.1. Não será aceita nenhuma justificativa de ausência ou de comparecimento em local, data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo Edital de Convocação pelo Semanário Oficial do Município de Avaré ou pela imprensa local.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de:

6.1. original de um dos documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado Militar; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e

6.3. comprovante de pagamento da inscrição, ou comprovante de reinscrição, ou comprovante de inscrição com isenção de taxa.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 6 deste Edital, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

9. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

10. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. 10.1. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá preencher a correção do dado em formulário específico, datar, assinar e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

16.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido e em local e data diferentes do Edital de Convocação;

- b) não comparecer ao Concurso Público, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 6.1. deste Capítulo, neste Edital;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu; relógio de pulso com calculadora;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

18. Durante a prova objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, e boné.

19. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova objetiva.

20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

20.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como apor sua assinatura no campo apropriado.

20.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrido o tempo de 50% da duração de sua prova, ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

20.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

20.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

21. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

22. O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição de sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de nulidade de sua prova.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (todos os cargos)

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3. O caráter desta prova será eliminatório e classificatório.
4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

VII – DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (para o cargo de Procurador Jurídico)

1. A Prova Prático-Profissional será realizada e avaliada conforme disposto a seguir.
2. Essa prova será aplicada a todos os candidatos inscritos, no mesmo dia da aplicação da prova objetiva, em período diferente ao da prova objetiva, sendo avaliadas somente a dos primeiros 50 (cinquenta) candidatos habilitados na prova objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos no item 2.6., do Capítulo X, deste Edital, excetuando-se somente para essa finalidade, os seus itens 2.6.1. e 2.6.2.
3. A duração desta prova será de 2 (duas) horas.
4. Durante esta prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e boné.
5. O candidato receberá o Caderno da Prova Prático-Profissional no qual deverá desenvolver/redigir a resposta, com caneta de tinta azul ou preta, no local especialmente reservado para tal finalidade.
 - 5.1. Ao final da execução dessa prova ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno da Prova Prático-Profissional.
6. Não serão computadas questões não respondidas, emenda ou rasura, ainda que legível nem respondidas fora do local determinado para a resposta.
 - 6.1. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
7. O preenchimento do Caderno da Prova Prático-Profissional é de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno da Prova Prático-Profissional.
8. O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição de seu Caderno da Prova Prático-Profissional, sob pena de nulidade de sua prova.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
10. O Caderno da Prova Prático-Profissional é o único documento válido para sua correção.
11. Os critérios observados para sua correção levarão em conta os conhecimentos e os aspectos técnicos, obediência às normas gramaticais da língua portuguesa, assim como o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência.
12. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 12.1. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

12.2. Seu caráter será eliminatório e classificatório.

12.3. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

13. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

15. Para a prestação da prova prático-profissional, naquilo que diz respeito, o candidato deverá observar atentamente os itens 3 a 17, do Capítulo V, neste Edital.

VIII – DA CONVOCAÇÃO, DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (para os cargos de Motorista e de Telefonista)

1. A prova prática será realizada na cidade de Avaré.
2. As informações sobre data, horário e local para a realização dessa prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, afixado na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - São Paulo, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br.
3. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário, turma e no local constante no Edital de Convocação.
4. Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, respeitado o disposto nos subitens 4.1. e 4.2. deste item, a saber.
 - 4.1. cargo de Motorista: para os candidatos classificados até a classificação 20ª na prova objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos no item 2.5., do Capítulo X, deste Edital, excetuando-se, somente para essa finalidade, os seus itens 2.5.1. e 2.5.2;
 - 4.2. cargo de Telefonista: para os candidatos classificados até a classificação 10ª na prova objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos no item 2.5., do Capítulo X, deste Edital, excetuando-se, somente para essa finalidade, os seus itens 2.5.1. e 2.5.2.
5. Na Prova Prática levar-se-á em conta a descrição das atribuições relativas ao cargo para sua composição.
6. A avaliação desta prova incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades relacionadas com as atribuições inerentes ao cargo pretendido, sendo atribuídos pontos aos trabalhos executados pelo candidato.
7. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 7.1. Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
 - 7.2. O critério desta prova será eliminatório e classificatório.
 - 7.2.1. O candidato não aprovado nesta prova será eliminado do Concurso Público.
8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
9. Para a realização desta prova o candidato deverá:
 - 9.1. para o cargo de Motorista: apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de:
 - 9.1.1. documento original de identidade, conforme disposto no item 6, do Capítulo V, deste Edital; e
 - 9.1.2. original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, válida, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada), acompanhada de cópia autenticada ou xerox simples (será autenticada no local);
 - 9.2. para o cargo de Telefonista: apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documento original de identidade, conforme disposto no item 6, do Capítulo V, deste Edital.
10. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do concurso.
11. Para a prestação da prova prática, naquilo que diz respeito, o candidato deverá observar atentamente os itens 3 a 17, do Capítulo V, neste Edital.

IX – DA CONVOCAÇÃO, DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICO-LÓGICA (para o cargo de Vigia)

1. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Avaré.
2. As informações sobre data, horário e local para a realização desta avaliação serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, afixado na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - São Paulo, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br.
3. Só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário, turma e no local constante no Edital de Convocação.
4. Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos no item 2.2., do Capítulo X, deste Edital, excetuando-se, somente para esta finalidade, o seu item 2.2.1.
5. A Avaliação Psicológica visa identificar características da personalidade, aptidão, potencial e peculiaridades traçadas em Perfil Profissiográfico pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, testes e/ou técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo.
6. A Avaliação Psicológica terá caráter eminentemente eliminatório.
7. O resultado da Avaliação Psicológica será definido por meio de emissão de laudo técnico, com atribuição de conceitos “INDICADO” ou “NÃO INDICADO”, que será enviado à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré logo após a sua realização/emissão, servindo para que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré possa identificar o perfil compatível para realização das atividades imprescindíveis ao cargo.
 - 7.1. O conceito “INDICADO” significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital.
 - 7.2. O conceito “NÃO INDICADO” significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital.
 - 7.3. A não indicação na avaliação psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

7.4. Nenhum candidato não indicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente Concurso.

8. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - SP, o procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, se julgar necessário, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP 01/2002).

8.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, este procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e artigo 8º da Resolução CFP 01/2002).

9. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.

10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de teste sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

11. O candidato, ao terminar os testes, entregará, ao responsável pela aplicação, todo o material utilizado.

12. O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.

13. Para a realização desta avaliação o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido do documento original de identidade, conforme disposto no item 6, do Capítulo V, neste Edital.

14. O candidato "NÃO INDICADO" será eliminado do Concurso.

15. Para a prestação da avaliação psicológica, naquilo que diz respeito, o candidato deverá observar atentamente os itens 3 a 17, do Capítulo V, neste Edital.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A pontuação final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática e na prova prático-profissional, conforme o cargo.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

2.1. para os cargos de Ajudante Geral – Feminino e Ajudante Geral – Masculino:

2.1.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

2.1.3. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.1.4. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.2. para os cargos de Copeira e de Vigia:

2.2.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.2.2. que obtiver maior número de acertos nas Questões Situacionais;

2.2.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

2.2.4. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.2.5. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.3. para os cargos de Almojarife, Assistente de Plenário, Auxiliar Contábil, Oficial Legislativo, Recepcionista e Técnico de Áudio e Vídeo:

2.3.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

2.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

2.3.4. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.3.5. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.4. para os cargos de Contador, Encarregado da Divisão de Informática, Encarregado de Compras, Encarregado de RH e Tesoureiro:

2.4.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.4.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

2.4.3. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.4.4. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.5. para os cargos de Motorista e de Telefonista:

2.5.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.5.2. que obtiver maior nota na prova prática;

2.5.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

2.5.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

2.5.5. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.5.6. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.6. para o cargo de Procurador Jurídico:

2.6.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.6.2. que obtiver maior nota na prova prático-profissional;

2.6.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;

2.6.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Lei Orgânica do Município;

2.6.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Regimento Interno da Câmara Municipal;

2.6.6. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2.6.7. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo em concurso.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência) e outra especial (portadores de deficiência aprovados), conforme previsão constante do artigo 42, do Decreto 3.298/1999, bem como do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92.

2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral (§ 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92).

3. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada (artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92).

3.1. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, bem como disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

3.2. A perícia médica será realizada a cargo da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, se requisitado pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, oportunidade em que o candidato poderá indicar um profissional para participar e acompanhar a junta.

3.4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item 3.2., deste Capítulo.

3.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

3.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei do previsto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92.

4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.

5. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo ou aquele que não comparecer à perícia médica.

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem ou contada, inclusive, a data da publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local.

2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.

3. O recurso (vide Anexo II) deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal da Estância Turística Avaré, e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) cargo para o qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) local, data e assinatura.

4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma, com assinatura do candidato (ou de seu procurador), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4.1. Quando o recurso for interposto por procurador, o instrumento de mandato deverá ser anexado ao recurso.

5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré para decisão, dentro dos prazos legais.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

9. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, bem como de disponibilização nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br.

XIII - DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação para o cargo, sob o regime estatutário, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

2. Quando da convocação para a nomeação, o candidato deverá:

2.1. comprovar, mediante entrega dos respectivos documentos: a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsão do item 2, do Capítulo I, neste Edital;

2.2. assinar declaração de que possui todas as exigências constantes do item 4, do Capítulo II, neste Edital;

- 2.3. assinar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988; e
- 2.4. entregar outros documentos que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré julgar necessários.
3. O não atendimento à convocação, a não presença no prazo estipulado para a nomeação ou a manifestação por escrito de desistência tácita implicará a exclusão/eliminação definitiva do candidato deste Concurso.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006) do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.1. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, bem como de disponibilização nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br.
7. As informações sobre o presente Concurso, serão prestadas:
- 7.1. até a publicação da homologação: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;
- 7.2. após a homologação: pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do telefone (14) 3732-0929, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e pela internet, no site www.camaraavare.sp.gov.br.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, pessoalmente, na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
9. A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
10. A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
11. A Câmara Municipal de da Estância Turística de Avaré e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré, ou na imprensa local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Semanário Oficial do Município de Avaré, ou na imprensa local, ficarão disponíveis na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.camaraavare.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.
14. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré poderá anular a inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - Para os cargos de Ajudante Geral – Feminino, Ajudante Geral – Masculino, Copeira e Vigia, com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa).

Língua Portuguesa – Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática – Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Questões situacionais – Serão elaboradas questões tendo em vista a descrição das atribuições relativas ao cargo.

II - Para os cargos de Motorista e de Telefonista, com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental Completo (8ª série completa).

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática – Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Motorista – Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Telefonista – Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo. Definição de termos telefônicos.

III - Para os cargos de Almoxarife, Assistente de Plenário, Auxiliar Contábil, Oficial Legislativo, Recepcionista, Técnico de Áudio e Vídeo, com exigência de escolaridade de Ensino Médio Completo.

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Almoxarife – Almoxarifado: finalidade e espaço. Atribuições do cargo. Guarda de material; conservação, medidas de segurança e formas de estocagem. Recepção de materiais. Controle de estoque: previsão de consumo, requisição, fichas de prateleira e de estoque. Inventário.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente de Plenário – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar Contábil – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Oficial Legislativo – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Recepcionista – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Áudio e Vídeo – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

IV - Para os cargos de Contador, Encarregado da Divisão de Informática, Encarregado de Compras, Encarregado de RH, Procurador Jurídico e Tesoureiro, com exigência de escolaridade de Ensino Superior Completo.

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Contador – Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – decreto-lei nº 1041/94 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Encarregado da Divisão de Informática –

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 97/2000: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 97/2000: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows 98/2000: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, criação e desenvolvimento de sites, impressão de páginas, criação e desenvolvimento de gráficos, desenhos, panfletos e cartazes.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Encarregado de Compras – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo

Conhecimentos Específicos para o cargo de Encarregado de RH – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo incluindo: Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré, Lei Orgânica Municipal de Avaré, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré e suas alterações.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Procurador Jurídico:

Lei Orgânica do Município de Avaré – disponível no site www.camaraavare.sp.gov.br.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré – disponível no site www.camaraavare.sp.gov.br.

Direito do Trabalho – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – disponível no site www.camaraavare.sp.gov.br - Lei 315, de 23 de maio de 1.995 - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor. Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve. Legislação complementar -Greve, abono anual, vale transporte.

Direito Administrativo – Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos (Leis nºs 8.663/93, 8.883/94, 9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98) – modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes Jurídico do servidor público municipal de Avaré - direitos, deveres, responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição uma. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Avaré.

Direito Civil – Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica – classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias – enfiteuse e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Juros de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária.

Direito Processual Civil – Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Ato do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação. Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) – processamento. Recursos - generalida-

des, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correição. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito Constitucional – Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, hábeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário – organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Previdenciário – Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunística - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal.

Direito Comercial – Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembleias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por cota de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74). Instituições sujeitas. Processo – efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.

Direito Tributário – Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão – moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do autolancamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

Direito Penal – Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Tesoureiro – As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nome: _____ N.º de inscrição: _____
 Número do Documento de Identidade: _____
 Concurso Público: _____
 Cargo: _____
 Endereço completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____

ANEXO III – CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

DATAS	EVENTOS
08 a 19.01.2007	Reinscrições - vide item 14, do Capítulo II, deste Edital.
08 a 19.01.2007	Inscrições com isenção de taxa de inscrição (Lei Mun. 824/2006) - vide item 15, do Capítulo II deste Edital.
08 a 26.01.2007	Inscrição: - Internet: vide item 12, do Capítulo II, deste Edital - Banco: vide item 13, do Capítulo II, deste Edital.
16, 17 ou 18.03.2007	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (todos os cargos) e para a prova prático-profissional (cargo de Procurador Jurídico).
25.03.2007	Aplicação das provas objetivas (todos os cargos) e da prova prático-profissional (cargo de Procurador Jurídico).
27.03.2007	Publicação dos gabaritos das provas objetivas (todos os cargos).
A definir	Prazo para recebimento de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Avaré, em 07 de dezembro de 2006

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
 Presidente



PORTARIA

Portaria nº 2.495, de 07 de dezembro de 2006

(Nomeia Comissão de Avaliação).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o que consta no termo de Parceria nº 001/2006

RESOLVE,

Nomear os senhores Dr. **JOÃO ALBERTO SIQUEIRA**, Representante do CMS; **LILIAN AUGUSTO** e a Enfermeira **SONIA MARIA SUCUPIRA NISHIAMA TRABALLE**, Representantes da SMS e Dr. **GUILHERME POLLASTRINI**, representante da OSCIP para compor a Comissão de Avaliação de que tratam o art. 11, Parágrafo 1º da Lei nº 9.790/99 e o art. 20 do Decreto nº 3.100/99, com a incumbência de monitorar a execução do Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e o Instituto Brasileiro da Pessoa Humana – IBDPH, tendo por objeto a conjunção de esforços de cooperação técnico-administrativa e operacional no desenvolvimento de ações de co-gestão complementar na área da Saúde, no âmbito desse Município.

Competirá a Comissão de Avaliação ora constituída analisar os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria encaminhado ao Secretário Municipal da Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

6ª FEST COUNTRY - 2006

ENTRADA FRANCA
ESTACIONAMENTO GRATUITO

02 a 10 DEZEMBRO

SKOOL

FEST COUNTRY 6ª AVARÉ

EMOCIONANTES SHOWS

RODEIO AMADOR TOUROS 03 a 06

RODEIO PROFSSIONAL TOUROS E CAVALOS 07 a 10

RODEIO CARNEIROS 08, 09 e 10

PRATO PELO DO FUTURO

ARTISTAS AVAREENSES

PARQUE DE ESPORTES "DR. FERNANDO COZZI FIMMERT" JARDIM 3º

Pague em dia seu IPTU e concorra a prêmios

Sorteio será pelo nº do cadastro do imóvel

- 1º lugar - 1 carro 0Km
- 2º lugar - 1 moto 0Km
- 3º lugar - 1 TV 29 polegadas

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Comunicação

IPTU

Certeza de Avaré
 Melhor para todos.

AVARÉ
 Governo de Trabalho

Grande público acompanha os shows da Fest Country

A 6ª edição da Fest Country vem sendo marcada pelo bom público que comparece no Parque de Exposições da Emapa. O público é atraído pelos shows de qualidade, que superlotam a arena montada no recinto.

No sábado (dia 02/12), abertura da festa, aconteceu o show da dupla Edson e Hudson, que agradou em cheio ao excelente público que lotou a arena. No domingo (dia 03/12) foi a vez do grupo de pagode Inimigos da HP, que também levou um grande público.

Na segunda-feira (dia 04/12) o palco da Fest Country recebeu os artistas avareenses. Na terça-feira (dia 05/12) a apresentação ficou por conta da dupla André e Matheus.

Na quarta-feira (dia 06/12), apesar da chuva, mais uma vez a arena da Fest Country recebeu um bom público para acompanhar o show de César Menoti e Fabiano. Na quinta-feira (07/12) foi a vez de Guilherme e Santiago emocionar o público presente. Na sexta-feira (08/12) o show foi com a dupla Rio Negro e Solimões.

Neste sábado a Fest Country deverá ser marcada com o romantismo do cantor Leonardo. No domingo, encerramento da festa, o grande final ficará por conta da dupla Zezé di Camargo e Luciano. Logo em seguida acontece a tradicional queima de fogos.



A arena esteve lotada em praticamente todas as noites



Guilherme e Santiago



Inimigos da HP



Luiz Henrique e Lauri da Viola – Talentos de Avaré



André e Matheus



César Menoti e Fabiano



Edson e Hudson

MÁRIO BIXIGA